SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO, a Sra. **IDELCIRA FREITAS RODRIGUES**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 09 de fevereiro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A1060412

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Sr. **HUDSON BATISTA MOURA**, Enfermeiro portador do RG Nº 0676367-7 e CPF Nº 229.499.412-49, pertencente ao Quadro de servidor deste município, sob a Matrícula nº 2259, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a **COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 09

de outubro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5CDEDAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018- CPL

A Prefeitura Municipal de Anamã/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 – contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de obras e engenharia na ampliação da Escola Municipal de São José, localizada na Comunidade de São José Ilha do Camaleão, Zona Rural do Município de Anamã, tipo menor oferta global, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Anamã, situada na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, Anamã-AM.

Anamã (AM), 09 de fevereiro de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7474A26D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE APUÍ.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea *g*, inciso I, do art. 88 e pelo art. 85, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como:

I – o dever legal do Município de Apuí de fornecer serviços co-financiados pelo Governo Federal, voltados à assistência social, saúde e educação;
II – o compromisso com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando ao gasto com pessoal;
III – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público em atender às necessidades das secretarias municipais deste Município;
IV – a urgência e a necessidade de contratar pessoal;
V – a necessidade de promover ajustes e adequações na estrutura de atendimento e de pessoal para que o Município de Apuí não incorra em desabilitação e como consequência tenha os repasses financeiros interrompidos;
VI – que por se tratar de serviço público essencial, o Município de Apuí não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade Apuíense;
VII – o § 4º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 385, de 22 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o **REGULAMENTO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de funções públicas por excepcional interesse público no Município de Apuí, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2.018.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(*DECRETO nº 004/2018, de 07 de fevereiro de 2018*)

REGULAMENTO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE APUÍ

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização de processo seletivo para contratação temporária de funções públicas por excepcional interesse público no Município de Apuí será autorizada pelo Prefeito, à vista da existência de vagas e das necessidades dos serviços.

Art. 2º - Os processos seletivos serão de provas objetivas e provas de títulos para verificação de qualidades e aptidões.

Art. 3º - O prazo de validade dos processos seletivos será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do Prefeito Municipal, por igual período.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e não convocado para a admissão, não se abrirá processo seletivo para o mesma função pública, salvo quando esgotado o prazo de validade do processo seletivo imediatamente anterior.

Art. 4º - A aprovação em processo seletivo somente gera o direito à contratação temporária de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas no edital, devendo, respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
CANDIDATOS

Art. 5º - Poderá inscrever-se em processo seletivo para contratação temporária de função pública no Município de Apuí, quem preencher os seguintes requisitos:

nacionalidade brasileira;
atender às condições prescritas no Edital do Processo Seletivo.
Art. 6º - A limitação de idade e os requisitos exigidos para cada função pública em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÕES

Art. 7º – A abertura de processo seletivo far-se-á por Edital assinado pelo Prefeito, que mencionará o prazo de inscrições de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo Edital.

Art. 8º - O Edital de Processo Seletivo especificará:

as funções públicas a contratar por tempo determinado, com o respectivo número de vagas, jornada semanal de trabalho, salário e requisito mínimo para ser contratado;
os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo;

condições especiais para o exercício da função pública, referentes ao grau de instrução, diploma ou experiência de trabalho, capacidade física e limite de idade;
natureza, conteúdo e forma das provas, bem como as condições e data de sua realização;
para as provas de conhecimentos, as matérias sobre as quais versarão e o respectivo programa, ou, quando não comportarem programa, o nível de conhecimento exigido;
valor relativo de cada uma das provas e o critério para determinação da nota final;
o valor e a natureza dos títulos a serem considerados, quando for o caso;
critérios especiais de desempate;
valor da taxa de inscrição e conta para depósito;
reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital para os portadores de necessidades especiais, os quais concorrerão em igualdade de condições à totalidade das vagas ofertadas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação;
outros informes julgados necessários.

Art. 9º - Os prazos fixados no Edital do processo seletivo poderão ser prorrogados, a critério do Prefeito, através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - As inscrições a que se refere este Regulamento Geral serão requeridas pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário fornecido, tudo em consonância com os termos do Edital.
§ 1º - O formulário de inscrição não será aceito senão estiver corretamente preenchido, ou se apresentar rasuras ou emendas.
§ 2º - Juntamente com o formulário de inscrições, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 cm, tiradas de frente, datadas de até seis meses antes da data da inscrição.

Art. 11 - No ato da inscrição o candidato receberá um cartão de identificação, cuja apresentação é necessária para a realização das provas.

Art. 12 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, sendo todos os documentos e/ou informações apresentados por ocasião do preenchimento do formulário referido no art. 10 deste Regulamento.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrições, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes**.**

Art. 14 - O pedido de inscrição significará a aceitação por parte do candidato de todas as disposições deste Regulamento Geral e dos Editais que forem editados para cada processo seletivo.

Art. 15 - Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo órgão/entidade que o Edital do processo seletivo indicar, cabendo-lhe a decisão sobre a sua aprovação.

Art. 16 - Encerrado o prazo das inscrições, o órgão/entidade indicado, remeterá ao Prefeito Municipal a relação dos candidatos inscritos, com indicação dos respectivos números de inscrição.

CAPITULO IV
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 17 - O Prefeito Municipal designará para cada processo seletivo, uma Comissão Especial de Seleção, composta no mínimo de 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário, escolhidos entre servidores públicos municipais, os quais devem ser pessoas de reconhecida idoneidade moral e profundos conhecimentos nas matérias e/ou práticas a examinar.

§ 1º - Compete a Comissão Especial de Seleção preparar e julgar as provas.

§ 2º - A Comissão Especial de Seleção será orientada por instruções do Prefeito Municipal, no caso de processos seletivos não realizados por entidade ou órgão estranho ao Município.
§ 3º - A fim de manter a unidade de orientação, o Prefeito Municipal poderá designar um servidor ou uma Comissão Supervisora para coordenar e executar o processo seletivo, ao(s) qual(is) incumbe(m) fiscalizar a multiplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo e acompanhar a aplicação correta desta.
§ 4º - No caso de processos seletivos realizados por empresa ou entidade estranha ao Município, a Comissão Especial de Seleção será por aquela indicada, especialmente no que tange aos profissionais de cada área de atuação.

CAPÍTULO V
PROVAS E TÍTULOS

Art. 18 - As provas deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho da função pública a que se refere.

Art. 19 - Todas as provas são de caráter eliminatório.

Parágrafo único - A avaliação dos títulos terá caráter meramente classificatório.

Art. 20 - Somente será admitido para a realização da prova, o candidato que exibir o cartão de identificação e a cédula de identidade.

Art. 21 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do processo seletivo.

Art. 22 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem declaradas no Edital do processo seletivo;
ausentar-se do recinto, a não ser, momentaneamente, em casos especiais e na companhia de fiscal.

Art. 23 - Os recintos de provas serão fiscalizados por pessoas especialmente designadas para tal finalidade, vedado o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo.

Art. 24 - As provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas, nem conterão qualquer sinal que contenha a identificação do candidato.

§ 1º - A assinatura do candidato será lançada em protocolo de presença, que terá o número de identificação repetido no gabarito do candidato.
§ 2º - Os protocolos de presença, bem como as provas e gabaritos, depois de colocados em sobrecarta, fechada e rubricada, ficarão sob a guarda de fiscais designados, que deverão entregar a Comissão Especial de Seleção.

§ 3º - Somente após a conclusão do julgamento serão identificados, os autores das provas, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, contendo nomes e pontuação dos candidatos.

Art. 25 - Nos processos seletivos a que se refere este Regulamento Geral poderão ser considerados como títulos:

conclusão de cursos;
experiência de trabalho;
habilitação em concursos e processos seletivos;
trabalhos publicados;
outras atividades reveladores da capacidade do candidato.

Parágrafo único – Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções públicas do processo seletivo.

CAPITULO VI
JULGAMENTO

Art. 26 - O julgamento das provas será feito pelos examinadores, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 27 - Será estabelecido para cada processo seletivo o critério de julgamento de valoração qualitativa e quantificativa dos títulos apresentados.

Art. 28 - As notas das provas e dos títulos, bem como a média das provas e a nota final, serão aproximadas até décimos.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Terminada a avaliação das provas objetivas e dos títulos, será apresentado Relatório ao Prefeito Municipal, para fins de homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, contendo nome dos aprovados, respectivamente notas e classificação.

Art. 30 – As hipóteses de vista, revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova, bem como a admissão de recurso, será previsto no respectivo Edital.

Art. 31 - Homologado o processo seletivo, o candidato habilitado poderá obter, mediante requerimento, certidão de sua classificação, com a nota final obtida.

Art. 32 - Por proposta do Prefeito Municipal, os processos seletivos poderão ser realizados por empresa, entidade ou órgão estranho ao Município, mediante contratação.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Apuí.

Art. 34 - Este Regulamento Geral entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apuí, em 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:30BC0790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 001/2018/CMATN.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE n° 001/2018/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS REFERENTES À ASSINATURA DE LINK DE ACESSO A INTERNET, LINK DEDICADO (VIA SATÉLITE) COM NO MÍNIMO 2000 MBPS COM 70% DE DOWNLOAD E 30% DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 00** horas do dia **26 de Fevereiro de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 15 de Fevereiro de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:AA9657DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 02/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14: 00** horas do dia **27 de Fevereiro de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 15 de Fevereiro de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:74E86B37

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 01/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 00** horas do dia **27 de Fevereiro de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de

Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 15 de Fevereiro de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:492C2D21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2018

Onde se Lê: OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, pensionista e das administrações direta e indireta da Prefeitura de ATALAIA DO NORTE, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento.
Leia-se: OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, da administração direta da Prefeitura de ATALAIA DO NORTE, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

Atalaia do Norte (AM), 15 de fevereiro de 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4F360EA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 009/2018**, no dia **28 de fevereiro de 2018**, às **10h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, por sistema de registro de preços, visando aquisição de material escolar destinados a atender aos docentes e discentes da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **16/02/2018** a **27/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 16 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:EF647CB4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 010/2018**, no dia **28 de fevereiro de 2018**, às **13h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, por sistema de registro de preços, visando aquisição de material escolar destinados a atender aos docentes e discentes da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **16/02/2018** a **27/02/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 16 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:92D5AA3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N° 22/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e empreendedorismo o Sr. RENATO SERGIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2C304F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 35/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. MARIA DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:282F7748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 39/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. SELMA SILVESTRE DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DA275C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 46/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ANTONIO PEREIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6244A876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 47/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Srª. FERNANDA SIMMER NUNES LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A9FC71B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 48/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 48/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:27E78F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 49/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. MARIA ELCILENE RIBEIRO MARIANO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1F692D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 51/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento a Srª. MARINEIDE ARISTIDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:32E238EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 53/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. RISONEIDE ROCHA PRUDENCIO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BB9151C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 55/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7867D631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 58/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Srª. RAIMUNDA NONATA SANTOS DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0B56650F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 59/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 59/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F4483E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 60/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Srª. ALDINA ROCHA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:11F7FF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 62/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 62/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ELAN DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8A527D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 64/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 64/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. INES TAVARES

DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F6E94FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 65/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 65/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. LEIDSON MESQUITA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:618C5EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 66/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. COSMO CAPISTANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR VI (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:32DD4701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 68/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 68/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento a Srª. BREYLA NUGOLI MUNHOZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:05801B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 69/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 69/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Representação do Município o Sr. ALCIRLEY LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA REPRESENTAÇÃO (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F1C5025C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 70/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 70/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. JOELE DOS SANTOS LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5DA452B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 71/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 71/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. MARCELO SILVA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D7C5356B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 72/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 72/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. ROSELINA DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:54B9C946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 73/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 73/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARIA DO SOCORRO PESSOA DAS NEVES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FE3253D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 75/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 75/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. JOSE ALBERTO PINTO CAMURCA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5DABA5B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 76/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 76/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. FRANCISCA FLAVIA QUEIROZ DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:383DF649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 67/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 67/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Administração o Sr. EUDES BEZERRA DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20FFE874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CPL/CMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018–CPL/CMCV**, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia **01 de Março 2018**, às **10h00min** (horário local), objetivando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, no período de 19/02/18 a 28/02/17, na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea (AM), 15 de Fevereiro de 2018.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMCV

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:416D6002

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2017-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo**,** em favor da empresa**: C A AMAZONAS PRADO**, para os itens 01,03,05,06,07 e 09, com o valor de **R$ 1.867.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e sete mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 06 de novembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:5C517B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL/CMC

A Câmara Municipal de Coari, torna público que a licitação realizada no dia 02/02/2018, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018-CMC, que objetivou o **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, foi considerada **FRACASSADA,** em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Coari- AM, Em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO PINTO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMC

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3DEE393B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2018 DO PREGAO PRESENCIAL 001/2018-CPL/CMC

1. ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2018 celebrado em 02/02/2018.
2. PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **DMK- DILSON MARCOS KOVALSKI – ME CNPJ N. 04.017.759/0001-38.**
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica de interesse dessa Câmara Municipal de Coari, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4. VALOR: Valor Mensal**: R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) Valor Anual **R$ 90,000,00** (noventa mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI Unidade Orçamentária: Dotações 010101.01.031.0001.2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.35.00.10 Serviços de Consultoria.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Coari, 02 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador-Presidente Câmara Municipal de Coari

DILSON MARCOS KOVALSKI-ME
CNPJ N. 04.017.759/0001-38
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E1951D3B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 002/2018 DO PREGAO PRESENCIAL N. 004/2018-CPL/CMC

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2018 celebrado em 15/02/2018.
2. PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME** CNPJ N**.** 07.685.638/0001-52.
3.OBJETO: "cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no Fornecimento **de Links de Internet com capacidade de 10MB/10MB dedicado** para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Coari, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência na forma identificada no Anexo I, do Edital de n. 004/2018 – CPL.
4. VALOR: Valor Mensal**: R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais). Valor Anual: **R$ 228.000,00** (Duzentos e vinte e oito mil reais).
5. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 15 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Coari

E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME
CNPJ N. 07.685.638/0001-52
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9AD15F6E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO N. 003/2018-CPL/CMC

No dia 15 do mês de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Coari, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o objeto Contratação de Serviços na manutenção de condicionadores de ar preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para atender necessidades da Câmara Municipal de Coari, identificados no Anexo I, itens1, 2 e 3 e seus subitens respectivamente, resultante do Pregão nº 003/2018-CPL/CMC, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: **CARDOVAL C. SILVA - ME**
CNPJ: 09.196.077/0001-53
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 18 A, CENTRO.
CEP: 69.460-000

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	**REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**			
1.1	36	UND.	REMOÇÃO-remoção de aparelhos condicionadores de ar Split.	R$ 80,00
1.2	24	UND.	INSTALAÇÃO-instalação de aparelhos condicionadores de ar Split, com kit de instalação contendo 02 (dois) metros cabos de comprimentos.	R$ 295,00
2	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA**			
2.1	180	UND.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- manutenção preventiva (limpeza) de aparelhos condicionadores de ar Split.	R$ 160,00
3	**MANUTENÇÃO CORRETIVA**			
3.1	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios), reposição de nova hélice do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 220,00
3.2	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo motor do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 285,00
3.3	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo contactor do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 340,00
3.4	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA - manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios), reposição de novo capacitor do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split	R$ 145,00
3.5	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA - manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de nova válvulas do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	R$ 155,00
3.6	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de nova borneiras do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	R$ 120,00
3.7	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo protetor térmico do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	R$ 130,00
3.8	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo tubo capilar do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 140,00
3.9	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo filtro secador do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 120,00
3.10	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo reposição de gás do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 355,00
3.11	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo compressor do condensador de 9.000 btus) de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 550,00
3.12	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo compressor do condensador de 12.000 btus de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 610,00
3.13	12	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo compressor do condensador de 18.000 btus de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 710,00
3.14	12	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo compressor do condensador de 24.000 btus de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 900,00
3.15	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo turbina do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 280,00
3.16	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo motor do ventilador do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 350,00
3.17	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo capacitor do ventilador do	R$ 155,00

			evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	
3.18	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo sensor de temperatura do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 160,00
3.19	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo sensor de degelo do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 220,00
3.20	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo placa eletrônica do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 305,00
3.21	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo placa receptora do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 145,00
3.22	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo filtro de ar do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 120,00
3.23	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo micro motor do ventilador do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 180,00
3.24	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA - manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) posição de novo controle do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split	R$ 70,00
3.25	24	UND.	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) kit de instalação contendo 02 (dois) metros cabos de comprimentos. de aparelho condicionadores de ar Split.	R$ 200,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 15 de fevereiro de 2018.

CARDOVAL C. SILVA – ME
CNPJ N°. 09.196.077/0001-53
Empresa

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Câmara Municipal de Coari
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B606474E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 003/2018 DO PREGAO PRESENCIAL N° 003/2018-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2018 celebrado em 15/02/2018.
2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **CARDOVAL C. SILVA - ME**, CNPJ: 09.196.077/0001-53.
3.OBJETO: Eventual Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR (com reposição de peças e assessórios*)* para a Câmara Municipal de Coari..
4. VALOR: Valor total para os itens de 1 a 3 e seus respectivos subitens é de R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 15 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

CARDOVAL C. SILVA - ME
CNPJ: 09.196.077/0001-53
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F21312D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/CML/CODAJÁS
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/CML/CODAJÁS

SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás suspende a abertura do Pregão Presencial nº 003/2018/CML/Codajás marcada para o dia 19 de fevereiro de 2018, às 14:00h objetivando "**eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", para alteração do edital.

Codajás/AM, 15 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7CFD0740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de suspende a abertura do Pregão Presencial nº 004/2017/CML/Codajás, no dia 22 de fevereiro de 2018, às 14:00h objetivando "**eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", para alteração do edital.

Codajás/AM, 15 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:70F34ACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 781/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2018.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 732/2016-GAB.PREF. DE 13 de DEZEMBRO de 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º O Anexo III, (QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PROFESSOR E PADAGOGO) da Lei Municipal nº. 732/2016, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE CARGOS	MODALIDADE	PLANO DE CARREIRAS			
		QUANTIDADE		CLASSE	NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS		
PEDAGOGO	PEDAGOGIA	20	25	ÚNICA	2
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	20	78	ÚNICA	1
	NORMAL SUPERIOR	200	116	ÚNICA	2
	PEDAGOGIA	112	49		
	PORTUGUÊS	20	15		
	MATEMÁTICA	25	11		
	CIÊNCIA	25	06		
	HISTÓRIA	20	08		
	GEOGRAFIA	30	10		
	ED. FÍSICA	30	10		
	INGLÊS	10	2		

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F1ECC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 09 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 055/2018 de 01 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da Servidora **MARIA NATÁLIA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Mat.: 2067, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01.01.2018, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Parágrafo Único – A servidora a que se refere o Art. 1º. desta Portaria, exercerá suas funções junto à 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1581742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 09 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 056/2018 de 01 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da Servidora **KLELNYR LOBO COSTA**, Mat.: 3996, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01.01.2018, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Parágrafo Único – A servidora a que se refere o Art. 1º. desta Portaria, exercerá suas funções junto à 1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C138EB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 09 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 054/2018 de 01 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da Servidora **ROSALINA SILVA DE FARIAS**, Mat.: 3302, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01.01.2018, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Parágrafo Único – A servidora a que se refere o Art. 1º. desta Portaria, exercerá suas funções junto à 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01E5B3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO LUCIANO ALVES DE FARIAS**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6405BCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A84D7E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 655/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SOFIA LOREN SANTOS DE MOURA**, no cargo público de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - A nomeada no caput, será lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas atribuições de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 2º. A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários e demais providências.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27CDF01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **JOÃO MARCOS VIEIRA PINHEIRO**, para o cargo de **Chefe de Divisão de Distribuição**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C58F7E05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: nº 004/2016-CGL/PMI.

Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e do outro lado a empresa: D C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 17.278.230/0001-10; Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas e Equipamentos e Barco Fluvial para Coleta de Lixo Domiciliar e Entulhos no Presente Município"**; O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 16/02/2016. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 16/02/2018 até 15/02/2019.

Iranduba-Am, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:9A1F0A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0100/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – A.T-01 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **KARLA CASTRO DE ARAÚJO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – A.T-01, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:556C266F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

RRATA DO EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/02/2018, Edição 2043, que cita, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer– SEMEI, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, visando a contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professores(as) de diversas áreas**, em caráter temporário, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM, Lei nº 178/2011 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público; Lei dos Servidores Públicos do Município do Iranduba, Lei nº 105/2005; Lei dos Contratos Temporários, Lei nº 110/ 2005; e da LDB 9.394/96.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 0084/2018-GAB/PMI regido pelas instruções integrantes deste Edital. Código **Identificador: E644C318.**

Onde se lê:
ϖ 3.1.3. As inscrições ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, de 8h às 14 h, na Escola Municipal Segundo Ebling, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, Centro, sede do Município de Iranduba. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local e apresentar 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos dentro de um envelope:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);
d) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;
e) Declaração de tempo de serviço (caso possua).

Leia-se:
ϖ 3.1.3. As inscrições ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, de 8h às 14 h, na Escola Municipal Segundo Ebling, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, Centro, sede do Município de Iranduba. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local e apresentar 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos dentro de um envelope:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);
d) Exceto Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;
e) Declaração de tempo de serviço (caso possua).

Onde se lê:
ϖ Curso de formação na área de Educação Especial com carga mínima de.
Leia-se:
ϖ Curso de formação na área de Educação Especial com carga mínima de 80h.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FEC9A079

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 010-A – GAB/PMI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XIV, do art. 3º, da Resolução nº 08, de 24 de Março de 2011 do TCE/AM.
CONSIDERANDO o Decreto nº 16, de 13 de fevereiro de 2015, da Prefeitura de Iranduba, que nomeou os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.
RESOLVE
Art. 1º. **RECONDUZIR** para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, os seguintes servidores:
I – ORLANDO COELHO DA SILVA, membro titular e Presidente do Conselho Fiscal, e como suplente **SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA**, representantes do Poder Legislativo;
II – CHARLES MOREIRA DA SILVA, membro titular e Secretário do Conselho Fiscal, e como suplente **FABÍOLA SOUZA DE SOUZA**, representantes do Poder Executivo;
III – NELSON ALVES PONTES, membro titular, e como suplente **LUCIANE OLIVEIRA SANTOS**, representantes dos servidores inativos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49D38904

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 068 - GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 179/2011 c/c art. 44, da Lei Municipal nº 123/2006, que tratam do Conselho Municipal de Previdência – CMP.
RESOLVE
Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba, os seguintes servidores:
I – CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES, membro titular e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, **LEANDRO DO VALE E SILVA**, membro titular, **CLAUDETE COSTA DE AZEVEDO**, membro titular, e como suplentes **RAIMUNDO ADSON MIRANDA REIS** e **ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO**, representantes do Poder Executivo;
II – ROBERJÂNIO SANTOS BRANDÃO, membro titular e como suplente **ALDINÉIA MORAES DE MEDEIROS**, representantes do Poder Legislativo;
III – CLEICIANE SOUZA D' OLIVEIRA, membro titular, **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO**, membro titular e como suplentes **MARIANE FERREIRA TEIXEIRA** e **HÉLIO DO VALE E SILVA**, representantes dos servidores ativos.
IV – RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA BARROS, membro titular e como suplente DIVA DE MATOS BERNAL, representantes dos servidores inativos e pensionistas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:57CD1CC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018/GAB/PMJ.

PORTARIA Nº 016

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, do estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR YAN KEISSON LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:349487A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018/GAB/PMJ.

PORTARIA Nº 017

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, do estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9817BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da Tomada de Preço n. º 001/2018/CPL/ Juruá, no dia 24 de fevereiro de 2018, às 09:00h objetivando a contratação de Empresa para o **"SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUÁ".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 09/02/2018 a 23/02/2018, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá, 08 de fevereiro de 2018.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:864853AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL – SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Contratação de Agência de Viagens Prestadora de Serviços na Aquisição de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Lábrea/AM, tipo **menor preço**, representado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, através da realização de Pregão Presencial. DATA/HORÁRIO**: *28 de FEVEREIRO de 2018, às 10h00min, - Horário local***;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 16 de fevereiro de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:6DD3910F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018/GPML

Lábrea-AM, 07 de fevereiro de 2018.

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EULANDIA CAMPOS DE MELO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, Prefeito Constitucional do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da Administração Pública.

CONSIDERANDO que os Cargos de Confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 129, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Ainda ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos Institucionais que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 69, inciso IX "os Cargos Públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores, prestadores de serviços", em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação oriunda do TRT-AM, através do Ofício nº 87/2018/SGP de 25 de janeiro de 2018, que solicita a Cessão da Servidora **EULANDIA CAMPOS DE MELO.**

R E S O L V E:

ART. 1º- DISPONIBILIZAR, A SERVIDORA EULANDIA CAMPOS DE MELO, por um período de 01 (um) ano, a contar de 04/04/2018 a 04/04/2018, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, para exercer função FC-4 de Secretária de Audiência na Vara do Trabalho de Lábrea.
ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:736ED7C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO
CAE Nº 001/2018-CPL-PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2018/00162-00-SEMED/PMM, referente à Adesão a Ata Registro de Preço 004/2017 referente ao pregão presencial nº. 004/2017, da Prefeitura Municipal de Anamã-AM, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 004/2017-CML/2017/PMM-REGISTRO DE PREÇO, Maraã-Am, através do Ofício nº 002/2018/PM-MANACAPURU/GAB, de 10 de janeiro de 2018 para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da ATA em comento.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CPL e AJUR/PMM, constante no Processo acima identificado.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº. 10.788.629/0002-82,** para os itens: **01 a 33, que consta na Ata** com o valor total de **R$ 728.177,88 (Setecentos Vinte e Oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
III - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2018: Classificação Orçamentária: 20163212361620000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fontes de Recursos: 011 e 067 – FUNDEB30% e Salário Educação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manacapuru, 02 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6CFF4993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 232/2018.

PORTARIA SEMAD Nº 232/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SAMUEL DOS SANTOS REIS,** no cargo de **VIGIA, Nível I Referência "E" Matrícula nº 1293**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7A9A6C7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, vem por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público que estará fazendo o **Credenciamento Público n.º 001/2018,** tendo por objeto o cadastramento, e posterior contratação, via processo de inexigibilidade de licitação, de Empresa Especializada em Transporte Fluvial de Passageiros para **Fornecimento de passagens fluviais no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri,** para atender as demandas das secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

O Edital de Cadastramento, Termo de Referência e seus demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro – CEP. 69.435-000, Manaquiri/AM, a partir do dia 19/02/2018 a 28/02/2018, no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, de 2.º a 6.º feira.

Manaquiri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMAO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:40623198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2018.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Aquisição de (03) caixas de medicamento VALCYTE (CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR) 450mg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri com paciente receptor de transplante**, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 20/02/2018**, para o endereço acima ou através do e-mail: planejamento@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 005/2018/PMM.**

Manaquiri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO CESAR PASSOS PEREIRA
Responsável pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F47555D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Aquisição de bombas d'agua e equipamentos elétricos para poço artesiano**, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 22/02/2018**, para o endereço acima ou através do e-mail: planejamento@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2018/PMM.**

Manaquiri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO CESAR PASSOS PEREIRA
Responsável Pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1A6D41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2018.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Aquisição de Materiais Hidráulicos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 22/02/2018**, para o endereço acima ou através do e-mail: planejamento@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2018/PMM.**

Manaquiri/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO CESAR PASSOS PEREIRA
Responsável pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:ECDBC703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 – CPL (REPUBLICAÇÃO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 – CPL (REPUBLICAÇÃO)

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E DIDÁTICO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 01 de março de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/02/2018 a 28/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 12 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:591BF0B9

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÕES DE VTS, SPOTS PARA RÁDIO E CARROS DE SOM, PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, JINGLES, COBERTURA DE CERIMONIAL E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, CRIAÇÃO DE LAYOUT DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS (OUTDOORS, ETC.) E WEBSITES, PARA A PREFEITURA DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 02 de MARÇO de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F9C560AA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – CPL

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCL, DEDICADO, SEM LIMITE DE TRÁFEGO (DOWNLOAD, UPLOAD).

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 02 de março de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/02/2018 a 28/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EA10286D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 014/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de requisição de servidora deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências**.**

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e Art. 30 XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 775/2017-TRE/REQ/GABPRE. datado de 21 de dezembro de 2017 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM),

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR pelo prazo de 01(um) ano a disposição da servidora **EDNARA CESAR DOS REIS**, exercendo a função de Auxiliar Legislativo do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, a prestar serviços no Cartório Eleitoral da 16ª ZE – Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:697447FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 015/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a Sra. **LAURA THALYTA DOS SANTOS PAES**, portadora do CPF. nº 932.569.062-49, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Luzinei dos Santos Delgado.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2C58710B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 016/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora **MARIA VANDA BENLOLO MONTEIRO**, portadora do CPF. nº 547.121.492-72 e C.I. nº 27293238 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do vereador Luzinei dos Santos Delgado
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 15 (quinze) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0CD35189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que em decorrência de ajustes técnicos para dar celeridade ao processo, REVOGARÁ a seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CML/PMM

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes e diversos para equipar a UBS Fluvial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Maraã (AM), 08 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:A189A6D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017– CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP, CNPJ:11.460.137/0001-45**, sediada à Rua Djalma Dutra Nº44-casa A, Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, CEP.: 69.053-400, representada pelo Sr. Júlio de Souza Franco Neto, portador da Carteira de Identidade nº. 13666312 SSP/AM e CPF.:648.132.58-04, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET'', nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **031/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Serviço de comunicação de dados para conexão de rede da prefeitura municipal de Maraã à internet, por meio de LINK 06 Mbps	meses	12	294.513,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-EIRELI-EPP, CNPJ:11.460.137/0001-45.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço

deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 28 de Novembro de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP
CNPJ:11.460.137/0001-45

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AAE1CFCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - SRP, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Hospital – Raimunda Francisca Dineli da Silva, a Coordenação de Vigilância em Saúde e a Unidade Básica de Saúde Fluvial.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 15 de fevereiro de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:272F11EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 - CPL/PMNON

O Município de Nova Olinda do Norte/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **12 de março de 2018, às 08h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 19/02/2018,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:EC8A16CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 002/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático.

Data da abertura de envelopes: 02/03/2018, às 08h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 19/02/2018,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:3FDBEF8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 001/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar.

Data da abertura de envelopes: 01/03/2018, às 08h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 19/02/2018,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:AEAEBA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 248/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **ANTONIO WALLESON REIS LOPES**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, Nível AD-04 – Ref. 11, lotado na Assessoria de Comunicação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1C6F53F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 249/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra **DALVA MARIA RAUWERS**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, Nível AD-04 – Ref. 11, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:662059D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 250/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **EDUARDO OLIVEIRA MACIEL**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, Nível AD-04 – Ref. 11, lotado na Assessoria de Comunicação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E098EC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra **ELMA FATIMA FREITAS DE FIGUEIREDO FILHA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, Nível AD-04 – Ref. 11, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:F5EF5132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 252/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **JULIO GAMA DE OLIVEIRA BATISTA**, do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0B1B0422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **PRUDENCIO MIRANDA FILHO**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, Nível AD-04 – Ref. 11, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7CDC25A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 254/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **SHARLON ANDRADE PASSOS**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial II, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8086038D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 255/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **CARLOS MAGNO ABREU HOLANDA**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D8A3BC40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 256/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **JOÃO PAULO LIMA FERREIRA**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E9B55F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 257/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **MAURO DA SILVA PONTES**, do Cargo de provimento em Comissão de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0668608E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 258/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **RICARDO FERREIRA GUIMARAES**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:170FC57C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 259/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **CARLOS FABIO MACHADO DA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:007D5A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 260/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra **DEBORAH BARRONCAS FIGUEIRA**, do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:830AA3A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 20 do Decreto 7.892/2013, no subitem 10.1.10. do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017**, consoante o apurado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, **CANCELA**, por este ato, a contar do dia 03 de janeiro de 2018, o registro de preços da empresa **PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**, com sede na Rua Alvarães, sala 03, nº 02, Conjunto Parque Aruana, CEP 69.036-500, Bairro: Compensa, Manaus/AM, constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017 – PMNON**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de janeiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:66BE8145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 261/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **JEFERSON CIRIACO DA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2017.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:873B925A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 20 do Decreto 7.892/2013, no subitem 10.1.10. do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017**, consoante o apurado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, **CANCELA**, por este ato, a contar do dia 03 de janeiro de 2018, o registro de preços da empresa **F.TANAKA DOS SANTOS, CNPJ.: 02.209.632/0001-95**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 326, Bairro: Centro, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017 – PMNON.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de janeiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8059A585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 272/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **JAIDE MANOEL PEREIRA OLIVEIRA** do Cargo de provimento em Comissão de Subsecretário Municipal Nível AD-01, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 29 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 29 de Dezembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FDFFFB4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Interina do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 IV da Lei Orgânica de Novo Aripuanã, **DECRETA**:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.
Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após a posse no cargo.

Art. 2º - A comissão será composta obrigatoriamente pelo Controlador Interno, Secretário de Finanças e Secretário de Administração, Tesoureiro e mais 4 (quatro) membros indicados pelo futuro mandatário sob pena de nulidade.
Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 5º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição baixará Resolução estabelecendo o prazo para finalizar os trabalhos da equipe de transição.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:82B306F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Interina do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43 IV da Lei Orgânica de Novo Aripuanã, **DECRETA**:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após a posse em fevereiro de 2018.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Prefeito eleito e 4 (quatro) nos termos do art. 2º do Decreto nº 006/2018.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do art.2º do Decreto nº 006/2018:

I - **Vanderson da Silva Ribeiro-** RG nº 1338579-8 CPF nº 590.558.042-15 Secretário Municipal de Administração;
II - **Matheus L. de Carvalho Ramos -** RG nº2668811-5 CPF nº 017.517.382-64 Secretário de Finanças;
III - **Ocivan Silva de Souza -** RG nº 10526536-0 CPF nº342.603.662-20 Controlador Interno;
IV - **Camilo da Fonseca Gonçalves Neto-** RG 1693015-0 CPF 721.322.952-91-Tesoureiro;
V – **Herald Mittouzo de Santana-** RG: 904735-2 CPF: 343.978.432-20;
VI – **Newderson da Silva Roucha -**RG 1831776-6 CPF 769.513322-15;
VII – **Cleber Aroucha de Carvalho -**RG 16984455 CPF 733.498.952-04;
VIII – **Valmir do Nascimento Melo-** RG 1025098-0 CPF 444.817.562-68;

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso VIII do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:49F28EFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 024/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIdOr DO QUADRO EFETIVO DA cÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o contido nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 002/2018-AJ/CMP;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 06/05/2017, 40(Quarenta) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos na lei acima;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO RODRIGUES NUNES**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Parintins no cargo de **AUXILIAR SECRETARIA 01**, Matrícula nº 24, relativo ao exercício de 2012 a 2017, a contar de 15/02/2018 a 15/05/2018; 90(Noventa) dias de **Licença Prêmio,** conforme dispõe o Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Prêmio concedida, na ficha funcional do servidor, conforme o período estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C2E6E6B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018-CMP

Assunto: Concessão de Licença-Prêmio.

DECISÃO
1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor RAIMUNDO RODRIGUES NUNES, datado de 05 de fevereiro de 2018, no qual solicita a concessão de Licença Prêmio, por 03(três) meses, a contar 15 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administracdo da Câmara Municipal de Parintins, deve ser atendido o Requerimento do servidor RAIMUNDO RODRIGUES NUNES, pois o mesmo atende aos critérios objetivos impostos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins, para a concessão do benefício pleiteado, razão pela qual, resolvo:

1) Deferir o requerimento do interessado, para conceder a contar de 15 de fevereiro de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a teor do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins); e

2) determino ao Diretor do Departamento de Recurso Humanos desta Casa, que expeça a competente portaria.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 09 de fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:904447BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 025/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 025/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
414	EMILLY BRISI TAVARES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FFB688EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 026/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 026/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
423	GERLEAN BRASIL DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4723F1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 027/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 027/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
445	JOSE JACKSON DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1AD5D422

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 028/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 028/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
419	JOSE VALDEMIR PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C18C7EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 029/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 029/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
446	LEOMAR TEIXEIRA NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CED52E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 030/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 030/2018-CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
431	RENE REIS BATISTA	DIR DO DEPT DE EXEC ORCAMENTAR	2017/2018	20/02/2018 A 21/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4AA0936C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 031/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 031/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR SARA SANTOS DE CASTRO** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** do Gabinete do Vereador **Norberto Silva farias,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6FD4737C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018-CPL/CMP

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1400W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 004/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 003/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **A. M. VASCONCELOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.993.419/0002-99,** vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$** ***289,66 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos*****),** para a "**AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1400W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de fevereiro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:22A05E98

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018-CMP - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018-CMP

Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público OSCAR DE SOUZA PENHA, matrícula nº 327, Auxiliar de Secretaria 01, admitido em 01/03/1982, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/03/2017, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que o requerente encontra-se amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, OSCAR DE SOUZA PENHA, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/03/2017, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 15 de fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5F48B93B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 032/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 032/CMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 01/03/2017, 35(Trinta e cinco) anos, de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de mais 5%(Cinco por cento) sobre o salário base ao servidor a seguir, como complemento dos 30%(trinta por cento) que o mesmo já recebe, perfazendo desta forma, 35%(Trinta e cinco por cento):

NOME	CARGO
OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO	AUXILIAR SECRETARIA 01

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EEB501FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 009/2018 – PGMP

Normatiza a atuação da Perícia Médica Oficial do Município e a Concessão de Licenças, Licença para Tratamento de Saúde e por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso de suas atribuições legais, em especial as que conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de normas no âmbito da Prefeitura de Parintins, quanto a implementação de normas, para o controle mais efetivo, que tratam da concessão de licenças aos servidores públicos municipais para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins e no que couber as normas do Direito Administrativo.;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade e transparência.

DECRETA:

Capítulo I
DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Seção I
Da Caracterização

Art. 1º Para fins deste Decreto considera-se Perícia Médica Oficial a avaliação técnica realizada por profissional habilitado, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA destinada a fundamentar as decisões da administração em relação à saúde dos seus servidores ou para acompanhamento de pessoa da família acometida de enfermidade.

Art. 2º A Perícia Médica Oficial é realizada nas seguintes modalidades:

I - Perícia Médica Presencial: perícia realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer mediante Perícia Singular ou Perícia Especial.

§ 1º A Perícia Singular ocorre quando o atendimento ao servidor é realizado por um único médico perito.

§ 2º A Perícia Especial ocorre quando o atendimento ao servidor é realizado por, no mínimo, três médicos peritos.

II - Perícia Médica Domiciliar e/ou Hospitalar: perícia realizada fora das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, mas nos limites territoriais do Município de Parintins, mediante visita domiciliar ou hospitalar, nos casos em que o servidor esteja impossibilitado de se deslocar até as dependências do referido Instituto.

Art. 3º A competência para a concessão de licença médica será:

I - da Perícia Singular, quando o afastamento for de 01 (um) até 03(três) dias e não acumular mais de 36 dias no ano;

II - da Perícia Especial, quando o afastamento for 04 (quatro) a 15 (quinze) dias por licença .

Parágrafo único. A perícia singular encaminhará o servidor para a perícia especial do INSS caso identifique necessidade de conceder afastamento por prazo superior à sua competência.

Art. 4º É de competência exclusiva da perícia especial a indicação de restrição laboral para efeito de readaptação funcional, bem como a indicação de invalidez para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. O instituto de readaptação será regulamentado por Decreto específico.

Art. 5º A Perícia Médica pode ser realizada:

I - A Pedido: por solicitação do próprio servidor, sendo necessário a apresentação de atestado do médico assistente, observando o que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.851, de 14 de agosto de 2008;
II - De Ofício: por solicitação do órgão/entidade de origem do servidor.

Seção II
Do Agendamento e Realização da Perícia Médica

Art. 6º A perícia médica a pedido deverá ser agendada pelo próprio servidor, no prazo de até dois dias úteis a contar da data de emissão do atestado.

Parágrafo único. Fica dispensada a perícia médica quando o afastamento do servidor for de até três dias por mês, limitado a 20 (vinte) dias por cada ano.

Art. 7º A perícia médica de ofício deverá ser agendada pelo órgão/entidade de origem, que notificará o servidor sobre o agendamento efetuado.

Art. 8º O agendamento da perícia médica deverá ser realizado por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 9º A realização da perícia médica deverá ocorrer no prazo de até cinco dias úteis contados do agendamento.

Parágrafo único. Caso não ocorra na data agendada, por motivos operacionais, a perícia deverá ser imediatamente reagendada para realização no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data originariamente programada.

Art. 10 Caso o servidor público não compareça à perícia médica, na data agendada, poderá solicitar novo agendamento, no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo único. A perícia reagendada não poderá reconhecer data inicial da licença anterior à sua realização, contabilizando-se como falta os dias anteriores, salvo se o não comparecimento tiver se dado por motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo órgão onde o servidor estiver lotado.

Capítulo II
DA DISPENSA DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 11 A perícia médica será dispensada nos casos em que o afastamento do servidor por motivo de saúde não exceda 03 (três) dias por mês, limitada a 20 (vinte) dias por ano, mediante a apresentação de atestado médico a secretaria de origem do servidor público efetivo e registro do afastamento na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Parintins.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, caberá ao servidor comunicar imediatamente o seu afastamento ao chefe imediato, devendo o atestado médico ser apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos – RH no primeiro dia em que retornar ao trabalho.

§ 2º O atestado médico apresentado pelo servidor deverá conter a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças, se o servidor autorizar (CID opcional) ou diagnóstico, a data de início e o tempo provável de afastamento.

§ 3º A não apresentação do atestado na forma do § 1º caracterizará falta ao serviço.

Art. 12 Após o servidor público entregar os documentos comprobatórios de seu afastamento, a Coordenadoria de Recursos Humanos deverá providenciar a validação e o registro nos sistemas pertinentes.

Parágrafo único. Concluído o procedimento previsto no caput, à Coordenadoria de Recursos Humanos providenciará o arquivamento na pasta funcional do servidor, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

Capítulo III
DA CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 13 Poderão ser concedidas ao servidor público municipal efetivo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Parintins, mediante avaliação da perícia médica oficial do município as seguintes licenças médicas:

I - licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família.
Parágrafo único: No caso de licença maternidade, a servidora deverá apresentar-se incontinenti a Perícia Médica do município para avaliação médica de retorno ao trabalho, sendo facultada a apresentação da alta médica.

Seção II
Da Licença Médica para Tratamento de Saúde

Art. 14 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público efetivo para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, e avaliação pela perícia médica do município.

Art. 15 O servidor deverá comunicar ao seu chefe imediato acerca de seu afastamento para que este tome ciência e adote as providências necessárias para a não interrupção dos serviços prestados que dependam da atividade por ele exercida.

Art. 16 Concedida à licença médica, os servidores não farão jus, durante o período de afastamento as demais verbas indenizatórias.

Art. 17 O resultado da perícia médica deverá conter a respectiva conclusão, devendo ser informado a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 18 No caso de indeferimento da licença médica pela perícia médica do município, as ausências ao serviço serão consideradas como faltas não justificadas.

Art. 19 Quando verificada a cessação dos motivos que determinaram a concessão da licença médica, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de contabilizar falta a partir do dia útil seguinte.

Art. 20 O prazo máximo da licença para tratamento de saúde será de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção III

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 21 O servidor público efetivo poderá se afastar de suas atividades por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendentes, descendentes, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, devendo requerer o agendamento da perícia médica oficial no prazo de até dois dias úteis contados a partir da data de emissão do atestado, a qual deverá se realizar no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da data do agendamento do servidor.

§ 1º A licença de que trata o caput deste artigo somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º Na hipótese de licença por motivo de doença em pessoa da família, o atestado médico deverá consignar também o nome do familiar do servidor, a relação de parentesco entre estes e a imprescindibilidade da assistência direta a ser prestada pelo servidor.

§ 3º Caso a pessoa assistida seja dependente de mais de um servidor público efetivo, somente poderá ser concedida licença para um deles.

§ 4º O servidor público que descumprir o prazo descrito no caput deste artigo terá o benefício concedido apenas a partir da data do agendamento da perícia médica do município.

Art. 22 A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida pelo prazo máximo de um mês, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a depender das justificativas apresentadas pelo servidor, mediante avaliação da perícia oficial do município e de laudo emitido pelo acompanhamento social.

§ 1º O acompanhamento social da perícia médica do município somente será realizado dentro dos limites territoriais de Parintins.

§ 2º Quando houver necessidade de acompanhamento social fora dos limites territoriais de Parintins, o servidor deverá apresentar junto a Pericia médica do município, o laudo médico e o laudo de acompanhamento social, emitidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 23 Concedida a licença médica, os servidores não farão jus, durante o período de afastamento as verbas indenizatórias.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Não serão concedidas licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família a servidores públicos efetivos que estejam em gozo dos afastamentos previstos na legislação municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 25 Os servidores que, na data da publicação deste Decreto, estiverem em licença por motivo de doença em pessoa da família, terão que retornar ao serviço em 30 dias ou ao final do prazo da licença concedida, se este for menor.

Art. 26 O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores detentores exclusivamente de cargo em comissão, aos empregados públicos e aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 28 O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas na Legislação municipal- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito municipal de Parintins

DRA. ANCLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do município de Parintins
Decreto-Lei n. º 010/2017-PGMP
Lei nº 665/2017-PGMP

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017 – CMRH/SEMAD

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:E5A074DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 010/2018 – PGMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no período de 12 a 14 fevereiro de 2018 realiza-se o evento denominado "Carnailha" 2018 na cidade de Parintins;

CONSIDERANDO que o evento "Carnailha" é um produto turístico em Parintins, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 17 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão parintinense e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriado e ponto facultativo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, nos **dias 12 e 14 de fevereiro de 2018**, para que todos possam participar das festividades do Carnailha 2018.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:E9DB7BD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 067/2018 PMP/GP de 07 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AGOSTINHO BARROS SAID,** Fiscal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 07/02/2018 a 07/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:29C9C02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 068/2018 PMP/GP de 07 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 07/02/2018 a 07/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4F9EC964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 069/2018 PMP/GP de 07 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELIELSON ARAÚJO DUTRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 07/02/2018 a 07/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6004275A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 070/2018 PMP/GP de 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RUTHE RODRIGUES COELHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto/Creche Lar de Jesus, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 08/02/2018 a 08/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6E650870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 071/2018 PMP/GP de 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCOS SANTOS DA SILVA,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 08/02/2018 a 08/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:69A84547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 072/2018 PMP/GP de 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALEN GILSON SOBREIRA RODRIGUES,** Supervisor de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 08/02/2018 a 08/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

08/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:000CE7C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 013/2018 PMP/GP 09 de fevereiro de 2018.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no município de Pauini nos dias 12 e 14 de fevereiro, decorrente as festas de carnaval;

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades funcionais nas Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini, exceto os Postos de Saúde, no período da manhã do dia 12 do corrente mês.

Art. 3º - Dia 13 e 14 de fevereiro é feriado, portanto não haverá expediente, inclusive nos Postos de Saúde;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de fevereiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D27216A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 014/2018 – PMP/GP de 09 de fevereiro de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RODNEY BARROS FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Gabinete de Segurança.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de fevereiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8F6FCA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018 - REGULAMENTA A LEI Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2009

DECRETO Nº 015/2018 - PMP/GP de 15 de fevereiro de 2018.

REGULAMENTA A LEI Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2009**.**

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e melhor atendimento à população e demais usuários;
CONSIDERANDO que é imperioso regulamentar os procedimentos relativos à concessão de benefício pecuniário a estudantes matriculados em cursos de nível superior sobre os quais dispõe a lei em epígrafe;
CONSIDERANDO que o crescimento da demanda pela aquisição desse benefício não guarda consonância com a realidade econômica do Município e, em especial, com a base e suporte financeiros de que dispõe o Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que é dever do Município investir os recursos de que dispõe prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, conforme dispõe o artigo 211, parágrafo 2º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 8º da Lei nº 195/2009;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Desporto não dispõe de recursos para concessão de novos benefícios a estudantes matriculados em cursos de nível superior sobre os quais dispõe a lei 195/2009;
CONSIDERANDO que a proposta de orçamento para o exercício de 2018 sofreu alterações propostas pelo Relator da matéria, entre as quais se encontra a alteração do valor do Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes, que passou a ser fixado em valor que atende estrita e tão-somente aos estudantes que contemplados com o referido programa.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA vedado, por tempo indeterminado, a concessão de novos auxílios financeiros, sob a forma de bolsa de estudos a estudantes do Município que ingressarem em faculdades públicas, de que trata a Lei nº 195, de 13 de maio de 2009.

Parágrafo Único – O disposto no artigo primeiro não produzirá efeitos nem prejuízos sobre os estudantes que já recebem, sem vício ou irregularidade, o benefício de bolsa de estudos de que trata a referida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de fevereiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

15/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C66C77C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2018 - LOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 016/2018 PMP/GP de 15 de fevereiro de 2018.

PROCEDE a lotação e distribuição de servidores efetivos do Município.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de

acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Considerando a busca de melhoria das suas condições de funcionamento do município de Pauini, compreendendo as de caráter organizacional, que lhe proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais;
Considerando que é competência da Administração Pública dispor sobre movimentação e lotação de servidor;
Considerando que a conveniência e a oportunidade para remoção de que trata este Decreto, bem como sua necessária e indispensável motivação está expresso nos pleitos de secretários municipais dirigidos à chefia do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar todos os servidores ocupante dos cargos de Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Par. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a alocação ou distribuição desses servidores nas respectivas Secretarias Municipais.
Par. 2º - Alocar, de acordo com o artigo 2º deste Decreto, os servidores efetivos **ADRIANO FERREIRA FELIX**, Matricula nº 442, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **ELIELSON ARAÚJO DUTRA**, Matricula nº 176, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO AFONSO**, Matricula nº 443, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **FRANCISCO OLIVIO VENÂNCIO PEREIRA**, Matricula nº 101, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **VAGMAR DE MOURA COSTA**, Matricula nº 71, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **JOEL BEZERRA DE ANDRADE**, Matricula nº 70, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **ENIZEIDE RENOVATO DE MOURA**, Matricula nº 448, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto; **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, Matricula nº 69, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **JONAS MOREIRA DE ALMEIDA**, Matricula nº 1559, motorista de veículo leve, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Desporto; **ANTONIO ENVER SAID**, Matricula nº 200, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 1757, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; **FRANCISCO BARBOSA DE LIMA**, Matricula nº 36, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; **ANTONIO RONES DUTRA DE SOUZA**, Matricula nº 1717, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbanos; **ELIOMIR DA SILVA FERREIRA**, Matricula nº 1610, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **JOSÉ RAIMUNDO BARROS DE MELO**, Matricula nº 188, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, Matricula nº 1716, motorista de veículo pesado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **RENAN DA SILVA VALE**, Matricula nº 1659, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e **HUMBERTO GOMES DE MOURA**, Matricula nº 1656, motorista de veículo leve, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem lotados na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

Art. 2º Conforme a necessidade de promover a reorganização administrativa e redistribuição dos servidores na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando celeridade e excelência no atendimento ao interesse público, fica distribuído, no âmbito municipal, o quadro de motoristas efetivos, da seguinte forma:

Motoristas que exercerão suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

ADRIANO FERREIRA FELIX
EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO AFONSO
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
VAGMAR DE MOURA COSTA
JOEL BEZERRA DE ANDRADE
JONAS MOREIRA DE ALMEIDA
JOSÉ RAIMUNDO BARROS DE MELO
RENAN DA SILVA VALE

Motoristas que exercerão suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANTONIO RONES DUTRA DE SOUZA
ELIELSON ARAÚJO DUTRA
ELIOMIR DA SILVA FERREIRA
ENIZEIDE RENOVATO DE MORA
MARCOS ALMEIDA DA SILVA

Motoristas que exercerão suas funções na Secretaria Municipal de Saúde:

FRANCISCO BARBOSA DE LIMA
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
ELANDIO DA COSTA OLIVEIRA
FRANCISCO OLIVIO VENÂNCIO PEREIRA (FUNASA)

Motoristas que exercerão suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

ANTONIO ENVER SAID
HUMBERTO GOMES DE MOURA NETO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de fevereiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4B05E6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 051/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR,** pertencente ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017, no período de 07/02/2018 a 08/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D9F9444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
MARCAÇÃO DE NOVA DATA

Pregão Presencial nº 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a remarcação de nova data do Pregão Presencial:
N° 002/2018 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2018, às 13:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:34DD6BBF

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 009/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, a ser realizado no dia 01 de março de 2018, às 09:30h, por menor valor *por item*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:746FC040

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 051/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **E M LEAL DE SÁ - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 017/2017. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C915E012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 007/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 014/2017. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:77A67AD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE RETIRADA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - JANE LOPES OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre retirada de função gratificada de servidor público efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E,

Art. 1º - **RETIRAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG 01,** da **Sra. Jane Lopes Otero**, a partir de 31 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:91237F8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018 - 1ª ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018 - 1ª ALTERAÇÃO

Estabelece regras para o Processo Seletivo Simplificado Público de provas e títulos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - COEPSSP, criada pelo **Decreto nº 005, de 03 de Janeiro 2018**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal 13.595, de 5 de Janeiro de 2018, a Lei Complementar nº 03/2014, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará Processo Seletivo Público de provas e títulos para o provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a Administração Direta do Município de São Sebastião do Uatumã.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou Contrato por tempo determinado.**

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, sendo sua organização e execução de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público (COEPSSP), com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 As consultas às etapas do Processo Seletivo Público, serão realizadas pelo site www.aam.org.br,
*a*cessando o *link sms-saosebastiaodouatuma@saude.am.gov.br* específico para este Processo Seletivo ou diretamente no Mural da Prefeitura.
1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

2. DO RECURSO QUANTO AO EDITAL
2.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
O recurso deverá ser apresentado diretamente à COEPSSP, entre os dias 07/02/2018 a 09/02/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Álvaro Maia, nº 180 - Centro, São Sebastião do Uatumã-Amazonas, CEP 69.135-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Na apresentação de recurso, também deverá constar um endereço eletrônico (*e-mail*) para o qual será encaminhada a resposta.

2.3.1 A resposta informando o indeferimento do recurso, no qual será encaminhado até o dia 14/02/2018 a 16/02/2018.
O Edital pós-recurso será publicado no dia 19/02/2018, caso haja recurso com deferimento capaz de modificar/alterar o Edital anteriormente publicado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DOS REQUISITOS MINIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

3.1 Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595, de 5 de Janeiro de 2018:
"Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal".

3.2 Do Cargo público:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde
1-Salario	R$ 1.014,00
2-Jornada de Trabalho	40 horas/semanais
3-Contratação	CLT
4-Taxa de inscrição	Isento

3.3 Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas e será formado cadastro de reserva com 20 vagas na respectiva área, distribuídas conforme abaixo:

TABELA – I

Área	Distrito/Bairro	Vagas	Cadastro de Reserva
001	UBS MARIA DE LOURDES: Hospital/Semsa/Prefeitura/Cemitério/Porto	07	04
002	UBS ALTAIR FERNANDES: Área do Gavião/Área Do Matagal / Pólo Moveleiro	08	04
003	DISTRITO DE SANTANA: Com. do Bom Jesus/Com. do Livramento/ Com. Leandro Grande/ Com. do Boto/	06	04
004	Com. Santa Helena/ Com. do Bacabal /Com. do Santa Luzia/ Com. do Lago da Velha/ Com. do Arara / Com. do Praia	06	04
005	UBS DALILA MONTEIRO: Campo de Futebol/Área do Matagal	07	04
TOTAL		34	20

3.4 Serão reservadas 02 (duas) vagas às pessoas inscritas com Deficiência, de acordo com o quadro a seguir e que deverão ser classificadas conforme as regras deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
4.1 Residir em São Sebastião do Uatumã, no perímetro delimitado pela área de atuação ao qual pretende se inscrever.
A comprovação de residência em São Sebastião do Uatumã – AM, que contemple a área de atuação para o qual foi aprovado, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, na data da convocação estabelecida no item 16.

4.1.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Amazonas Distribuidora de Energia (Eletrobrás) ou outra

agencia de serviço de fornecimento de energia ou água; pela declaração de vida e residência emitida pela Delegacia de Polícia cuja data de emissão seja dos últimos 60 (sessenta) dias; ou por declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida em cartório.
4.1.3 Não serão aceitos outros documentos, para efeito de comprovação de residência, que não os citados no subitem 4.1.2.
4.1.4. A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito - Bairro de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.595/2018 e da Lei 080/2001.
Possuir Ensino Médio completo, comprovado pelo Histórico Escolar ou Declaração do Órgão Escolar competente.

Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Gozar dos direitos políticos.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

Haver cumprido as obrigações eleitorais.

Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece o § 10º do artigo 37 da Constituição Federal e os incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

4.9 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.
É vedada a inscrição de ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como daquele que se enquadrar nas sanções de demissão previstas na Lei Complementar nº 03/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado às pessoas com deficiência e reabilitado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência. A definição para pessoa com deficiência está prevista na Lei Federal n° 7853/1989 e no Decreto Federal n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, RATIFICAMOS QUE PODEM participar deste Processo Seletivo Público desde que todas as atribuições do Emprego Público sejam **compatíveis com a sua deficiência**, sendo reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato participará em igualdade de condições, no que diz respeito ao cumprimento de todas as etapas do certame, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico, que deverá ser dos últimos 12 (doze) meses, bem como o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP, dentro do prazo de inscrição, citando no envelope: Assunto: Processo Seletivo Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã - Edital n° 001/2018 – Atestado Médico – Candidato: nome do candidato.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 5,4 e conforme previsto no item 7 deste Edital.

Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.4 deste Edital

Na inexistência de candidatos inscritos, reprovados ou não enquadramento como pessoa com deficiência ou reabilitados na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e será automaticamente eliminado do certame.

Após todas as etapas do concurso, será realizada a classificação final considerando a inscrição na condição de pessoa com deficiência.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 Para efetuar a inscrição é indispensável residir no Município de São Sebastião do Uatumã, até a data de lançamento deste Edital, dentro do perímetro delimitado na área que pretende atuar.
6.1.1 Observar que algumas ruas poderão ser abrangidas por duas ou mais áreas, e verificar então, a qual pertence sua residência, observando o mapa referencial da Secretaria Municipal da Saúde, disponível nos anexos deste Edital.
A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga pretendida.

Para realizar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade junto à Receita Federal do Brasil e de Documento de Identificação original com foto.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Álvaro Maia, nº 180 - centro, no período compreendido entre os dias 20/02 à 23/02/2018, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e preencher o formulário de inscrição e demais formalidades....

Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações e apresentar os documentos pessoais, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as informações prestadas.

Não será cobrado taxa de inscrição.

A inscrição é pessoal e intransferível, sendo considerada válida a última inscrição realizada, caso seja feita mais de uma inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Da Lista de Inscritos:

No *site* www.aam.org.br ou no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, será divulgada a lista das inscrições realizadas. No dia 28/02/2018

Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve contatar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP, pessoalmente, das 8h00min às 17h00min e apresentar recurso.

6.11 Do comprovante de ensalamento:
Nos dias 26, 27 e 28/03/2018, o candidato dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde para receber o comprovante de ensalamento para identificar o dia, horário e local da prova.

Comprovante de ensalamento somente poderá ser impresso e retirado na Secretaria Municipal de Saúde, na data prevista no subitem 6.11.1.

O comprovante de ensalamento indicará o local, horário e dia da realização da prova e também deverá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS
7.1 O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP um formulário gerado no momento da inscrição e o atestado médico, bem como a indicação das condições necessárias para a realização da Prova...
O atestado médico, o formulário de inscrição e a indicação das condições necessária para a realização da Prova devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente, durante o período de inscrição, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Alvaro Maia, s/nº, Bairro Centro, CEP 69.135-000 – São Sebastião do Uatumã – AM

O envelope deve estar referenciado da seguinte forma: Assunto: Processo Seletivo Simplificado Público de Agente Comunitário de Saúde – EDITAL Nº 001/2018– Condições especiais para realização da prova.

O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.
A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas na companhia do lactente.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra "b" do item 10.9) poderá ser permitida com a autorização da COEPSSP.
7.3.1 Os casos citados nos itens 7.2 e 7.3, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP em até 48 horas antes da realização da prova.
Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP.

O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

Etapa1**: Prova de Conhecimentos,** na modalidade objetiva, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, com valor de 10 pontos da composição da nota total do Processo Seletivo Público.

b) Etapa 2: **Prova de Títulos**, classificatória, valerá, no máximo, 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor. Os Títulos deveram ser entregue no ato da Inscrição
c) Etapa 3: **Exame Médico Admissional**, eliminatório, no qual será avaliada a capacidade laborativa para o Emprego Público.

A composição da nota total do Processo Seletivo Público será a obtida pela fórmula VPPC+VPCE=NT, conforme quadro abaixo:

Espécie	Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Prova de Português (PC)	5	0,5	2,5
Prova de Conhecimento Especifico (PCE)	25	0,3	7,5
Total	30	-	10

*classificatório
8.3 Discriminação do títulos valor o valor mínimo e o máximo de pontos.

Discriminação do títulos	Valor mínimo	Valor máximo
A. Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde dos últimos 5 anos.	0,6 pontos por ano	3,0 pontos
B. Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo especifico.	2,0 pontos	2,0 pontos
Total	-	5,0 pontos

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS
9.1 A nota da Prova de objetiva será expressa de 0,00 a 10,00 sem arredondamento. Será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) correta, distribuídas por áreas de conhecimento, da seguinte maneira:
Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões.

Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões.

Será considerado aprovado unicamente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.3.O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos encontra-se nos anexos deste Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
10.1 A Prova de Conhecimentos será realizada em 08/**04/2018**, **com início às 08h00min (horário de São Sebastião do Uatumã)** e terá a duração de 04 (quatro) horas.
10.1.1 Em 23/03/2018 será divulgado o Local onde será aplicado as provas de conhecimentos: será divulgado no site da PREFEITURA (***site* www.aam.org.br**) e no mural da Prefeitura.

Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas deverão ser fechadas às
07h30min.
O relógio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP será acertado pelo horário local do Município de são Sebastião do Uatumã.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta escrita grossa, lápis e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.

De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o Cartão de Respostas que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 10.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido dentro do prazo máximo de 90 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.

O B.O será retido pelo fiscal e anexado à ficha de identificação do candidato.

Durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável como metais;

usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;

levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;

comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

portar carteira de documentos/dinheiro.

O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip´s ou assemelhados) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.9 e 10.9.1 será eliminado do processo.

É expressamente proibida utilização de corretivos.

Para casos de emergência observar o item 7 deste Edital.

A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

O candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo.

Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo.

Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva da COEPSSP.

O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;

praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato, de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

A COEPSSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11. DOS RECURSOS À PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 **Das questões objetivas**

Em 10/04/2018, será divulgado o gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou no *site* www.aam.org.br.

Serão aceitos recursos sobre o gabarito oficial das questões objetivas, no prazo de máximo de 02 (dois) dias após sua publicação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens
a 11.1.5.

Os questionamentos devem estar fundamentados e serão apresentados em formulário de recurso (anexos), nos dias 11 e 12/04/2018, no horário compreendido entre as **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Álvaro Maia Nº 180-Centro, São Sebastião do Uatumã-AM, em envelope endereçado a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público.

O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, utilizando para tanto um único recurso.

Se qualquer recurso for deferido, causando a anulação de questão, seu valor será computado como acerto a todos os candidatos.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

O recurso será apreciado pela **COEPSSP**, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente, a partir de 16/04/2018.

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - **COEPSSP** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores ou pedidos de reconsideração.

Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do certame.

O Resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou no *site* www.aam.org.br em 20/04/2018.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida e a nota mínima para aprovação é de 5,00 (cinco) pontos.

13. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos.

13.1 Será considerado para efeito de desempate para o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público os critérios dispostos neste item, respeitando a seguinte sequência, o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Obtiver maior tempo de serviço na atividade no cargo de Agente de Comunitário de Saúde;

c) obtiver maior número de acertos nas questões específicas;
Obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea "a" deste item.

O Resultado Classificatório Final e Cadastro de Reserva, será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal, no *site* www.aam.org.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/04/2018.

A Homologação do Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O Processo Seletivo Público terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos habilitados serão convocados para entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Admissional, por meio do Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã ou pelo site www.aam.org.br, observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência.

14.2 A convocação poderá ocorrer, também, por correspondência pessoal, a ser entregue no endereço indicado na inscrição, para esta finalidade.

14.2.1 A comprovação do endereço residencial, em São Sebastião do Uatumã, no perímetro delimitado pela área de abrangência do Distrito Sanitário de Saúde, de atuação pretendida ao qual se inscreveu, deverá ser apresentada no ato desta convocação para entrega da documentação, a qual será validada pela equipe designada pela Secretaria Municipal da Saúde e com renovação obrigatória anual.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação para a área para o qual realizou a inscrição.

O desconhecimento da publicação de convocação não poderá ser alegado pelo candidato, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do certame, por meio das publicações no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e do site www.aam.org.br.

O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Comprovante de endereço residencial, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – 02 (duas) cópias;

Carteira de Identidade com a data de sua expedição;

CPF próprio válido junto a Receita Federal do Brasil;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de Trabalho - contendo o número do registro e série;

Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;

Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental completo ou Declaração do Órgão Escolar Competente;

15. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, será constituído de exame médico clínico e se necessário, de exames complementares, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Uatumã.

15.1.1 O candidato que se recusar a realizar o exame médico admissional será automaticamente eliminado do certame.

A pessoa com deficiência inscrita terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde com sua deficiência e se concluída a inexistência de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo dos procedimentos legais.

Será considerado aprovado no exame médico admissional, o candidato que obtiver, parecer APTO para o Emprego Público, pelo médico da Junta Médica designada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Uatumã.

Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro as características do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, deverá declarar a pessoa como APTA ou indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o Emprego Público pretendido.

O não comparecimento do candidato, na data, horário e local agendado para a realização do exame médico admissional resultará na eliminação no Processo Seletivo Público.

Serão considerados aprovados no exame médico admissional, quem obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo na data), quando da conclusão dos exames médicos.

16. DA CONTRATAÇÃO

O contrato de trabalho terá prazo de 04 anos, podendo ser rescindido a qualquer momento, nos termos da legislação pertinente.

As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas na unidade territorial do Município de São Sebastião do Uatumã, distribuídos por área (Distrito/Bairro) e respectivas Unidades Básicas de Saúde, sendo requisito para contratação a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquele distrito.

O Agente Comunitário de Saúde deve manter a residência na área geográfica para a vaga que foi contratado, sob pena de demissão, nos termos da Lei Federal 13.595/2018.

A convocação para contratação (data, horário e local) poderá ocorrer por meio de correspondência pessoal, pelo Mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Diário Oficial dos Municípios ou pelo *site* www.aam.org.br.

Não poderá ser alegado pelo candidato o desconhecimento da convocação para a contratação, sendo de sua inteira.

O candidato considerado "APTO" no exame médico admissional será convocado por ordem de classificação.

O candidato que se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados neste Edital é de responsabilidade individual do candidato.

17.2 A critério da Administração Pública Municipal poderá ocorrer alteração no cronograma do Processo Seletivo Público.

17.3 O acompanhamento das publicações de todos os comunicados, fases e editais referentes ao Processo Seletivo Público é responsabilidade do candidato.

17.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

17.5 As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

17.6 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com a COEPSSP até 30 (trinta) dias após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil do Município de São Sebastião do Uatumã.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público, que permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 26/01/2018.

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

CRONOGRAMA REDUZIDO DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2018

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Lançamento do Edital	05/02/2018
2	Período de Inscrição	20/02 à 23/02/2018
3	Homologação das Inscrições	28/02/2018
4	Divulgação do local de provas	23/03/2018
5	Entrega do Comprovante de Ensalamento	26 a 28/03/2018
6	Realização da Prova de Conhecimentos	08/04/2018
7	Divulgação do gabarito oficial	10/04/2018
8	Dos recursos da prova de conhecimentos	11/04 à 12/04/2018
9	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	20/04/2018
10	Convocação para Realização de Exame Médico	23/04/2018
11	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	07/05/2018
12	Convocação para apresentação de Documentação	14/.05/2018

EDITAL Nº 001/2018

QUADRO DE ÁREA GEOGRÁFICA			
ARÉA GEOGRÁFICA	**LOCAL CORRESPONDENTE**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**
Área 01	Ubs Maria de Lourdes Hospital/Semsa/Prefeitura/Cemitério/Porto	**07**	**04**
Área 02	Ubs Altair Fernandes/ Área do Gavião/Área Do Matagal / Polo Moveleiro	**08**	**04**
Área 03	Santana/Com. do bom Jesus/Com. do livramento/ Com. Leandro Grande/ Com. do Boto/	**06**	**04**
Área 04	Com. Santa helena/ Com. do Bacabal /Com. do Santa Luzia / Com. do Lago da Velha/ Com. do Arara / Com. do Praia	**06**	**04**
Área 05	Ubs Dalila Monteiro/Campo de Futebol/Área do Matagal	**07**	**04**

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DO SELETIVO PÚBLICO

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
INSCRIÇÃO Nº _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO CID Nº _____
ÁREA GEOGRÁFICA PRETENDIDA:_____
NOME:_____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº_____
CPF Nº_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: ( ) _____ ( ) _____
EMAIL:_____Declaro que tenho ciência e concordo plenamente com os Termos do Edital nº 001/2018.

São Sebastião do Uatumã, _____ de _____de 2018.
_____
(Assinatura do candidato)

----------Corte aqui
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2018
Nome do candidato:_____
Documento de Identidade N°_____
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: _____ /_____ /_____

Assinatura do responsável pelo recebimento inscrição

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA GEOGRÁFICA: _____
NOME:_____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
FONE (___) _____ (____) _____EMAIL:_____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES E NUMERADAS:_____
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____

São Sebastião do Uatumã, _____ de _____de 2018.
_____
(Assinatura do candidato)

Corte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2018
Nome do andidato:_____
Documento de Identidade N°_____
Quantidade de documentos entregues:
INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: _____ /_____ /_____

_____
(Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação)

FORMULÁRIO PARA RECURSO
À COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital nº 001/2018

Eu, _____, RG _____ candidato(a) do Processo Seletivo Público para a Agente Comunitário de Saúde, CPF nº_____, venho através deste apresentar o presente recurso*:
Motivo do recurso:
_____
_____
_____

Justificativa e fundamentação
_____
_____
_____

Solicitação (com base na justificativa e fundamentação acima, apresente o que pretende que seja revisado)
_____
_____
_____
_____
Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Língua Portuguesa
Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

2. Conhecimentos Específico
Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Atenção Primária à Saúde .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

APS/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Agente Comunitário de Saúde: você é “um agente de mudanças".(O trabalho do

Agente Comunitário de Saúde)
O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Planejamento das ações .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Ferramentas de trabalho .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB)

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB)

3. Sugestão para leitura:

http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

Política Nacional de Atenção Básica http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf

(PNAB) PORTARIA N° 2436 DE 21/01/2017

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)

Guia Pratico do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à saúde, Departamento de Atenção Básica-Brasília; Ministério da Saúde,2009

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E5A560D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/02/2018. Edição 2039

ONDE SE LÊ
I - ADJUDICAR as empresas **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** ME**,** CNPJ nº15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, estabelecida Rua Thomás Antônio Gonzaga, nº 135, Conjunto Dom Pedro, Bairro : Dom Pedro, Manaus/AM, para os itens 01, 02, 20 e 21, no valor global de R$ 56.790,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais).

LEIA -SE

I - ADJUDICAR as empresas **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** ME**,** CNPJ nº15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, estabelecida Rua Thomás Antônio Gonzaga, nº 135, Conjunto Dom Pedro, Bairro : Dom Pedro, Manaus/AM, para os itens 01, 02, 20 e 21, no valor global de R$ 104.022,50 (cento e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C7095342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 228, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso XXXVIII estabelece atribui ao Prefeito a competência de superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorização as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 295, de 02 de maio de 2011, estabelece, no art. 26, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social ao Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica permite ao Chefe do Poder Executivo a delegação de atos de cogestão administrativa financeira, possibilitando, assim, ao Prefeito a delegação de atribuições de movimentação bancária a servidores que achar conveniente, respeitado os limites legais;

DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. ELCELENE BATISTA GONÇALVES**, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO,** as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 13.870.744/0001-09,** listadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:

I - abertura e encerramento de contas bancárias;

II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;

III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;

IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;

V - consultar contas e aplicações;

VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;

IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - requisitar emissão de talonários de cheques;

XII - retirar cheques devolvidos;

XIII - endossar, sustar, contra-ordenar cheques;

XIV - cancelar ou baixar cheques;

XV - autorizar débito em conta relativo a operações.
Art. 3º Delegar a Secretária Municipal de Finanças, **Sra. ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE,** os poderes de:

I - solicitar saldos e extratos das contas correntes;

II - solicitar saldos e extratos de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

III - consultar contas correntes e de aplicações no mercado financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:13F18A4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 023/2018-GP/CMT

PORTARIA N° 023/2018-GP/CMT DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Tapauá fique composta pelos seguintes servidores:
1 – Joilma Camilo de Araújo – Presidente
2 – Valderlandes Félix Brandão – Membro e Secretário
3 – Deisa Alves de Menezes – Membro
Art. 2° - Fica revogada as Portarias nºs 001/2018/GP-CMT de 02 de janeiro de 2018 e 025/2018-GP-CMT de 30 de Janeiro de 2018.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 29 de janeiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D1B2F4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 001/2018, a MARCUS JOSÉ QUEIROZ FERREIRA – OAB Nº 9930.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinqüenta reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 01 de fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1D10B20C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato n° 001/2018
Data: 01/02/2018
Partes: Câmara Municipal de Tapauá e Marcus José Queiroz Ferreira
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: 72.050,00 (setenta e dois mil e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 0101..31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Tapauá.
Elemento da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Convite nº 001/2018.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tapauá em 01 de fevereiro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:DBF700B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 002/2018, a SIQUEIRA E ALVES CONTABILIDADE LTDA-ME (CONTPUB) – CNPJ N° 29.334.756/0001-59.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 60.610,00 (sessenta mil, seiscentos e dez reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 01 de fevereiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3434213A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato n° 002/2018
Data: 01/02/2018
Partes: Câmara Municipal de Tapauá e Siqueira e Alves Contabilidade Ltda-ME (CONTPUB)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: 60.610,00 (sessenta mil, seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 0101..31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Tapauá.
Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Convite nº 002/2018.
Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tapauá em 01 de fevereiro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E6F65007

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tapauá torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2018 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.
DATA E HORÁRIO: 05 de março de 2018, às 09:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2018 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.
DATA E HORÁRIO: 05 de março de 2018, às 10:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2018 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Passagens Fluviais e Frete de Cargas.
DATA E HORÁRIO: 05 de março de 2018, às 11:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 360 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento do valor de R$ 20,00 (vinte reais), referente a taxa de reprodução do Edital.

Tapauá (AM), 15 de fevereiro de 2018.

JOILMA CAMILO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:82F16D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – PMT

No dia seis de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de fornecimento de solução de gestão educacional, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados, instalação, consultoria de implantação, customização/parametrização, treinamento, suporte ao usuário (HELP DESK) e suporte e serviço de manutenção corretiva**.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 03/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: LIGIA LAISE DE ARAUJO LOBATO –ME, inscrita no CNPJ: 22.152.345/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Ofert. Unit
1	Serv	12 meses	Manutenção Licenciamento e Funcionamento do Sistema Integrado com Suporte Técnico.	R$ 49.999,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 06de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LIGIA LAISE DE ARAUJO LOBATO –ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1FE72586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 004/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 004/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 004/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 009/2018, contendo 02 (dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário – Mesas e Cadeiras Escolares e Mesas Para Refeitórios de Educação Infantil (449052.42), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item Adjudicado para: Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68 valor total ganho R$ 2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Ofert. Unit
1	Unid	4000	Conjunto Mesa Infantil com 4 cadeiras	R$ 645,00

Item Adjudicado para: E. DA S. CHAVES - ME, inscrito no CNPJ: 05.241.438/0001-85, valor total ganho R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Ofert. Unit
1	Unid	1000	Conjunto Mesa Infantil para refeitório com 2 bancos	R$ 1.049,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:28469E82

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional dos pacientes de Maria Alfa Sena Abtibol, no período de 31/01/2018 a 01/02/2018 como consta no Ofício nº 203/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CF71B9DF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2018/SEMAF.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de onze (11) meses, que iniciará no dia 01/02/2018 e finalizará no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:19AB6C73

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2018/SEMAF.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **MARIA DE NAZARE DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de onze (11) meses, que iniciará no dia 01/02/2018 e finalizará no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F835C9C5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2018/DRH-PMT.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ELIANA FELICIO DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 05/03/2018 finalizando no dia 02/06/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 05/03/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D62C9D9C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2018/DRH-PMT.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA MARNEIDE PEREIRA,** Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/02/2018 finalizando no dia 01/05/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F507460C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2018/DRH-PMT.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ROSICLEY AZEVEDO BARROS,** Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/04/2018 finalizando no dia 29/06/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/04/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:38356DF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 A 007/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL*"**
Data e horário: 28 de fevereiro de 2018, às 08:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS*"**
Data e horário: 28 de fevereiro de 2018, às 11:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS*"**
Data e horário: 28 de fevereiro de 2018, às 13:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E AÉREAS*"**
Data e horário: 28 de fevereiro de 2018, às 15:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*"**
Data e horário: 01 de março de 2018, às 08:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FÚNEBRES*"**
Data e horário: 01de março de 2018, às 13:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".
TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO*"**
Data e horário: 01 de março de 2018, às 15:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado na Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Uarini, (AM), 16 de fevereiro de 2018.

JOEMILSON CAPOTE GOES
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:5F1F1AC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02 DO EDITAL Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM - SEMED
ERRATA 02 DO EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:
12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 pontos (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	09 pontos	09 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	07 pontos	07 pontos
Curso de Magistério ou Curso de Nível Médio	5 pontos	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	4 pontos

PASSA A TER NOVA REDAÇÃO:

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Cargo Professor		
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 pontos (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	09 pontos	09 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	07 pontos	07 pontos
Curso de Nível Superior	05 pontos	05 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	05 pontos
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais		
Curso de Nível Médio	05 pontos	05 pontos
Experiência no exercício de atividades ao cargo.	01 pontos (por ano)	15 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	05 pontos

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/Am em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Errata 02 do Edital nº 01/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini,em 02 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 08/01/2017 -GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:97DB5BCA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 03 DO EDITAL Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM – SEMED

ERRATA 03 DO EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 19/01/2018
INSCRIÇÃO	DIA 30/01/2018 AO DIA 08/02/2018

PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 09/02/2018
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 09/02/2018 AO DIA 14/02/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS	DIA 16/02/2018
PRAZO PRA RECURSO	DIA 19/02/2018 AO DIA 20/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 21/02/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 22/02/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 22/02/2018

PASSA A TER NOVA REDAÇÃO:

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 19/01/2018
INSCRIÇÃO	DIA 30/01/2018 AO DIA 08/02/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 09/02/2018
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 09/02/2018 AO DIA 16/02/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS	DIA 19/02/2018
PRAZO PRA RECURSO	DIA 20/02/2018 AO DIA 21/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 23/02/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 26/02/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 26/02/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, em 08 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/Am em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Errata 03 do Edital nº 01/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini,em 08 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:912E7CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-CPL

No dia 15 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultante do **Pregão Presencial nº 12/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 212/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

JONILSON SANTOS BATISTA EIRELI-EPP - CNPJ n. 26.712.880/0001-12						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Almofada para carimbo Nº 03 sem tinta com feltro, entintada na "cor azul"	Unid.	320	PILOT	R$ 7,65	R$ 2.448,00
2	Almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor preta"	Unid.	320	PILOT	R$ 7,65	R$ 2.448,00
3	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura	Unid.	640	ACRILEX	R$ 4,46	R$ 2.854,40
4	Apontador Comum	Uni.	640	ACRILEX	R$ 0,24	R$ 153,60
8	Barbante 6 Fios, Cru , Pacote Com 10 Rolos De 100 Metros.	PCT	1.000	CORRENTE	R$ 19,40	R$ 19.400,00
9	Cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg	KG.	4.800	VONDER	R$ 11,40	R$ 54.720,00
10	Cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mm x 30cm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg	KG.	4.800	VONDER	R$ 11,40	R$ 54.720,00
14	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul – Caixa contendo 50 Unidades.	CX	3.200	BIC	R$ 24,70	R$ 79.040,00
15	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta – Caixa contendo 50 Unidades.	CX	3.200	BIC	R$ 24,70	R$ 79.040,00
16	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha – Caixa contendo 50 Unidades.	CX	3.200	BIC	R$ 24,70	R$ 79.040,00
17	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor Amarelo, tipo não recarregável, traço 4 mm, caixa com 12 Und.	CX	3.840	BIC	R$ 11,25	R$ 43.200,00
18	Caneta Corretiva Ponta Metal 8ml Cx/24.	CX	1.000	BIC	R$ 37,16	R$ 37.160,00
19	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	Unid.	12.000	TILIBRA	R$ 0,24	R$ 2.880,00
21	Cola colorida 23g c/06 cores acricor 02606 AcrilexCX 1	CX	2.000	ACRILEX	R$ 3,86	R$ 7.720,00
22	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 AcrilexCX 1.	CX	2.000	ACRILEX	R$ 4,06	R$ 8.120,00
23	Cola Silicone - Ideal P/ Eva, Tecido, Papel, Cartão, Madeira. 60ml. Caixa 16 Unidades.	CX	2.000	VONDER	R$ 29,00	R$ 58.000,00
24	Cola liquida de isopor 0,90gr	Unid.	6.400	ACRILEX	R$ 1,40	R$ 8.960,00
25	Envelope A3 saco Kraft natural 310x410mm,0,75gr unidade foroni. Contendo 100 Unidades cada caixa.	CX	1.000	TILIBRA	R$ 37,16	R$ 37.160,00
26	Envelope A4 saco Kraft natural 229mmx324mm,0,80gr unidade foroni. Contendo 250 Unidades cada caixa.	CX	1.000	TILIBRA	R$ 74,00	R$ 74.000,00
28	Eva liso 40x47cm 2mm, cores variadas. Caixa do 100 folhas	CX	2.000	TILIBRA	R$ 23,40	R$ 46.800,00
30	Fita crepe 48x50mm com 06 und.	PCT	1.600	TILIBRA	R$ 9,30	R$ 14.880,00
31	Fita adesiva dupla face 24mmx30mm polipropileno. Pc com 6 und.	PCT	1.600	TILIBRA	R$ 13,35	R$ 21.360,00
33	Fita Adesiva 12 mm x 50 m fina transparente pacote com 6 rolos.	PCT	1.600	TILIBRA	R$ 9,35	R$ 14.960,00
34	Fita adesiva 48x45 larga para embalagem, transparente pacote com 5 rolos.	PCT	1.600	TILIBRA	R$ 8,65	R$ 13.840,00
35	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso, Pc com 06 und.	PCT	1.600	TILIBRA	R$ 9,35	R$ 14.960,00
39	Grampo p/grampeador Rocama 106/6 galvanizado Spiral Grampos CX 3500 UM	CX	1.000	SPIRAL	R$ 8,00	R$ 8.000,00
40	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 – Caixa contendo 5000 unidades	CX	500	SPIRAL	R$ 8,00	R$ 4.000,00
41	Grampo p/ grampeador 26/8 caixa com 5000 unidades em aço cobreado ACC.	CX	500	SPIRAL	R$ 8,00	R$ 4.000,00
46	Livro de protocolo tamanho 15x206mm 52fls brochura	Unid.	320	TILIBRA	R$ 14,22	R$ 4.550,40
47	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm CX012PR PilotCX 12 UN	CX	1.000	PILOT	R$ 17,06	R$ 17.060,00

55	Papel ofício A3	CX	1.000	REPORT	R$ 379,00	R$ 379.000,00
56	Papel tipo A4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	CX	1.600	CHAMEX	R$ 154,82	R$ 247.712,00
64	Grampeador Manual Rocama Premium 106.	Unid.	300	ROCAMA	R$ 30,96	R$ 9.288,00
68	Tesoura c/ lâminas em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho 20 cm.	Unid.	1.600	ACRILEX	R$ 0,55	R$ 880,00
69	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidade	CX	100	RADEX	R$ 28,00	R$ 2.800,00
70	Tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	CX	100	RADEX	R$ 28,00	R$ 2.800,00
71	Tinta reabastecedor nas cores (Preto, Azul e Vermelho) p/ pincel atômico caixa c/12 (tr37) – Pilot.	CX	1.000	RADEX	R$ 44,00	R$ 44.000,00
72	Tinta para Pincel marcador para quadro branco cores (Preto, Azul e Vermelho)	Unid.	2.000	RADEX	R$ 44,00	R$ 88.000,00
VALOR TOTAL 1.589.954,40						
NORTE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP						
CNPJ n. 28.428.749/0001-53						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Bandeira do Município de Coari – Tamanho Oficial	Uni.	320	NORTE CONFECÇÃO	R$ 173,50	R$ 55.520,00
6	Bandeira do Amazonas – Tamanho Oficial	Unid.	320	NORTE CONFECÇÃO	R$ 173,50	R$ 55.520,00
7	Bandeira do Brasil – em tecido cores verde/amarela/azul e branca – medidas de 1.92x1.35m – conforme a lei 5.700 de 1° de setembro de 1.971.	Unid.	320	NORTE CONFECÇÃO	R$ 173,50	R$ 55.520,00
11	Bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades -	Unid.	2.000	TILIBRA	R$ 2,36	R$ 4.720,00
12	Bloco para recados, autoadesivo, med. 76mmx76mm, com 100 folhas cada, cores diversas.	Unid.	2.000	POMBO	R$ 3,36	R$ 6.720,00
13	Caixa em polietileno para arquivo morto (35x15x25)cm	Unid.	1.000	TILIBRA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
20	Cola liquida branca 0,90gr	Unid.	6.400	POLAR	R$ 1,20	R$ 7.680,00
27	Convite Campolim (25 Envelopes+25 Convites) 207x140 metálico ouro e branco 3222 Romitec PT 25 UM	CX	1.000	TILIBRA	R$ 48,80	R$ 48.800,00
29	Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nÂº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.Peso 25g..	Unid.	320	TRAMONTINA	R$ 0,75	R$ 240,00
32	Fita adesiva dupla face 18mmx30mm polipropileno, Pc com 06 und.	PCT	1.600	SCHOTH	R$ 11,35	R$ 18.160,00
36	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm	Unid.	640	TILIBRA	R$ 24,15	R$ 15.456,00
37	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	640	TILIBRA	R$ 38,35	R$ 24.544,00
38	Grampeia até 60 folhas Espaço de 58 mm para as folhas Grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 Dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	Unid.	200	TILIBRA	R$ 53,00	R$ 10.600,00
42	Lápis, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo redondo, características adicionais envernizado, apontado e s/ borracha, material da escrita grafite preto nº 2.	Unid.	10.000	COMPACTOR	R$ 0,27	R$ 2.700,00
43	Livro de ata 200fls capa papelão 697gr/m² dimensão 206x300mm sem margens	Unid.	320	TILIBRA	R$ 19,65	R$ 6.288,00
44	Livro de ata 100fls capa papelão em 28x31 sem margens	Unid.	320	TILIBRA	R$ 19,65	R$ 6.288,00
45	Livro de ponto 1/4 160fls 79231 Spiral.	Unid.	480	TILIBRA	R$ 17,00	R$ 8.160,00
48	Papel almaço pautado - pacote c/ 400 folhas	PCT	500	TILIBRA	R$ 38,00	R$ 19.000,00
49	Papel 40 Kg A4 210mmx297mm Pct. C/ 240fls.	PCT	500	TILIBRA	R$ 15,70	R$ 7.850,00
50	Papel cartão 50x70 240g cores diversas.	Unid.	5.000	TILIBRA	R$ 0,50	R$ 2.500,00
51	Papel A4 Com 50 Folhas Branco 180 Gr Filipaper .	PCT	3.200	FILIPAPER	R$ 12,05	R$ 38.560,00
52	Papel Hectográfico Estêncil com Matriz Hardcopy Magistério U20, Caixa com 100 jogos, medidas de 22x33cm.	CX	1.000	HADCOPY	R$ 46,75	R$ 46.750,00
54	Bobina Papel Pardo Kraft Puro 60cm Largura Reforçado 200 Mt.	Unid.	1.000	TILIBRA	R$ 67,05	R$ 67.050,00
57	Pasta registradora A-Z lombo estreito A4 preto	CX	1.000	TILIBRA	R$ 30,00	R$ 30.000,00
58	Pasta registradora A-Z lombo largo A4 preto	CX.	2.000	TILIBRA	R$ 39,90	R$ 79.800,00
59	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235 transparente	Unid.	300	TILIBRA	R$ 1,87	R$ 561,00
60	Pincel atômico Pilot caixa com 12 unidades, nas cores (Preto, Azul e Vermelho).	CX	1.000	PILOT	R$ 10,55	R$ 10.550,00
61	Pincel marcador para quadro branco cores (Preto, Azul e Vermelho)	Unid.	9.000	BIC	R$ 1,15	R$ 10.350,00
62	Pistola para aplicação de cola quente - pistola para aplicação de cola quente de potência 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil Fino. Tamanho aprox.: 7,34mmx300mm	Unid.	160	BIC	R$ 14,25	R$ 2.280,00
63	Pistola para aplicação de cola quente - pistola para aplicação de cola quente de potência 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil Grosso. Tamanho aprox.: 11,2mm x 30cm	Unid.	160	BIC	R$ 14,25	R$ 2.280,00
65	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê	Unid.	320	BIC	R$ 1,50	R$ 480,00
66	Régua comum de 50cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 50 peças	CX	200	BIC	R$ 24,40	R$ 4.880,00
67	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças	CX	200	BIC	R$ 7,50	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL R$ 655.207,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 15 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

JONILSON SANTOS BATISTA EIRELI-EPP
CNPJ n. 26.712.880/0001-12

NORTE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP
CNPJ n. 28.428.749/0001-53

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E1C51931

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-CPL

No dia 15 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência. Resultante do **Pregão Presencial nº 13/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 213/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

JONILSON SANTOS BATISTA EIRELLI -EPP - CNPJ nº: 26.712.880/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Caderno 10 matérias aspiral c/ 200 fls	Unidade	25.560	TILIBRA	R$ 11,97	R$ 305.953,20
5	Caderno p/ desenho grande aspiral c/48fls	Unidade	21.828	TILIBRA	R$ 5,46	R$ 119.180,88
6	Caneta esferográfica cor azul transparente	Unidade	32.000	BIC	R$ 0,59	R$ 18.880,00
7	Caneta esferográfica cor preta transparente	Unidade	32.000	BIC	R$ 0,59	R$ 18.880,00
8	Caneta esferográfica cor vermelha	Unidade	32.000	BIC	R$ 0,59	R$ 18.880,00
14	Gizão de Cera c/12 cores	Unidade	10.065	ACRILEX	R$ 2,97	R$ 29.893,05
16	Lápis preto nº 02	Unidade	61.945	BIC	R$ 0,20	R$ 12.389,00
17	Massa de modelar cx c/6un 60g	Unidade	10.065	ACRILEX	R$ 2,46	R$ 24.759,90
18	Papel A4 branco c/100 fls	Pacote	32.000	CHAMEQUINHO	R$ 3,97	R$ 127.040,00
20	Papel almaço c/pauta 20fls	Pacote	32.000	TILIBRA	R$ 2,19	R$ 70.080,00
21	Prato plástico escolar	Unidade	16.000	PLASVALE	R$ 1,98	R$ 31.680,00
22	Régua 30cm transparente	Unidade	32.000	ACRILEX	R$ 0,48	R$ 15.360,00
23	Tesoura de cortar unhas	Unidade	10.065	MUNDIAL	R$ 6,97	R$ 70.153,05
24	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	10.065	MUNDIAL	R$ 1,18	R$ 11.876,70
25	Tinta Guache 15g c/ 06 cores	Unidade	10.065	ACRILEX	R$ 3,45	R$ 34.724,25
VALOR TOTAL R$ 909.730,03						
A C BRAGANÇA-ME - CNPJ n°: 84.448.091/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis pequeno simples	Unidade	32.000	CIS	R$ 0,88	R$ 28.160,00
2	Avental de napa escolar pequeno	Unidade	6.710	GEDEX	R$ 8,50	R$ 57.035,00
3	Borracha branca com capa	Unidade	64.000	MARIPEL	R$ 0,92	R$ 58.880,00
9	Cola Branca 90g	Unidade	32.000	LEO E LEO	R$ 1,39	R$ 44.480,00
10	Cola colorida 23g cx c/ 06 cores acrilex	Unidade	32.000	ACRILEX	R$ 7,90	R$ 252.800,00
11	Colchonetes Impermeáveis 100x60x3	Unidade	3.345	REICHELL	R$ 16,00	R$ 53.520,00
12	Colher plástica escolar	Unidade	16.000	NOVA ERA	R$ 0,98	R$ 15.680,00
13	Copo plástico escolar c/ alça 240ml	Unidade	16.000	NOVA ERA	R$ 1,46	R$ 23.360,00
15	Lápis de Cor Grande c/ 12 cores	Unidade	32.000	LEO E LEO	R$ 3,48	R$ 111.360,00
19	Papel A4 colorido c/100fls	Pacote	32.000	CHAMEQUINHO	R$ 4,47	R$ 143.040,00
VALOR TOTAL R$ 788.315,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 15 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

JONILSON SANTOS BATISTA EIRELLI -EPP
CNPJ n°: 26.712.880/0001-12

A C BRAGANÇA-ME
CNPJ n°: 84.448.091/0001-12

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46C12BB1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de banho, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 214/2018/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

A C BRAGANÇA-ME - CNPJ nº 84.448.091/0001-12						
Item	**Especificação**	**UND**	**Qtde Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
5	Escova dental infantil c/ cerda macia	Unidade	10.065	EGOALK	R$ 2,94	R$ 29.591,10
6	Fralda Tamanho P pacote com 24 unidades	Pacote	1000	SAPEKA	R$ 12,05	R$ 12.050,00
7	Fralda Tamanho G pacote com 24 unidades	Pacote	1000	SAPEKA	R$ 12,05	R$ 12.050,00
8	Fralda Tamanho M pacote com 24 unidades	Pacote	1000	SAPEKA	R$ 12,05	R$ 12.050,00

9	Fralda Tamanho XG pacote com 24 unidades	Pacote	1000	SAPEKA	R$ 12,05	R$ 12.050,00
10	Pente Infantil	Unidade	1000	CRYTAL	R$ 3,54	R$ 3.540,00
13	Shampoo infantil liquido 200ml neutro	Unidade	13.420	NUTRIEX	R$ 9,24	R$ 124.000,80
14	Talco Infantil	Unidade	13.420	SAFIRA	R$ 7,49	R$ 100.515,80
VALOR TOTAL R$ 305.847,70						
JONILSON SANTOS BATISTA EIRELLI -EPP - CNPJ nº 26.712.880/0001-12						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	Colônia infantil 120ml lavanda	Unidade	16.000	MURIEL	R$ 11,96	R$ 191.360,00
2	Cotonetes Infantil pacote com 200 unidades	Unidade	1000	COTON	R$ 2,96	R$ 2.960,00
3	Creme dental infantil tb c/ 50g	Unidade	13.420	COLGATE	R$ 2,48	R$ 33.281,60
4	Creme para cabelo infantil	Unidade	13.420	MURIEL	R$ 6,96	R$ 93.403,20
11	Sabonete infantil em barra 75g neutro	Unidade	13.420	MURIEL	R$ 2,28	R$ 30.597,60
12	Sabonete infantil liquido 180 ml neutro	Unidade	13.420	MURIEL	R$ 8,23	R$ 110.446,60
15	Toalha de Banho Infantil	Unidade	10.065	JSB CONFECÇÃO	R$ 9,96	R$ 100.247,40
16	Toalha pequena de rosto 24cm x 40cm cores	Unidade	10.065	JSB CONFECÇÃO	R$ 2,48	R$ 24.961,20
17	Travesseiro Infantil	Unidade	6.710	EUROSONO	R$ 8,95	R$ 60.054,50
VALOR TOTAL R$ 647.312,10						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 15 de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7172E815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-SEMAD/PMTNT DO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017 – CPL/PMTNT

Nos dias 15 (quinze) de março de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS,** resultante do Pregão n. 008/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 008/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECRETARIAS.	QUANT	UNID	P. UNIT (R$)	MARCA	VENCEDOR
01	Açúcar cristal: branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1kg.	4670	Kg	3,73	DOCE DIA	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
02	arroz: agulha tipo 1, longo fino, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original 1 kg.	8340	Kg	4,35	BRILHANTE	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
03	biscoito doce: apresentação quadrado, sabor maisena, classificação doce, característica adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400grs (pacote).	10090	Pacote c/400 g	5,10	TRIGOLINO	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
04	Biscoito salgado: apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400grs (pacote).	18860	Pacote c/400 g	4,60	TRIGOLINO	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
05	Canela em pó: De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno.	42	Kg	23,50	PACHA	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
06	Carne bovina moída: Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento.	7550	Kg	14,00	REGIONAL	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
07	Charque de carne bovina: (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 g.	5100	Pct c/ 500grs	33,00	REGIONAL	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
08	coentro: Amarrado em forma de maço, aproximadamente 50g, não estragados, isenta de parasitas e fungos. Prazo validade 01 dia após colheita.	7600	Kg	4,13	REGIONAL	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
09	colorau: De primeira qualidade 100 gr.	1700	Kg c/ pct 100grs	20,00	DONA CARMINHA	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
10	Conserva: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdos de b ovino, água, sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de hemoglobina e conservante nitrito de sódio.	200	Lata c/ 320gm	5,10	BORDON	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
11	Extrato de tomate: ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionada sem pele e sem sementes primeira qualidade, original de fabrica 500 g	5010	Caixa c/500 g	6,30	QUERO	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
12	Farinha láctea: prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas A e D. Apresentação em pacote ou lata com 400 g.	2130	Lata c/ 400 g	7,85	NUTRILON	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
13	Feijão Carioquinha: tipo 1, pacote 1 kg.	5100	Kg	13,20	MILIONÁRIO	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
14	Frango: congelado (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica.	2930	Kg	9,00	MARINGÁ	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
15	Leite em pó integral: prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Apresentação em pacote com 400 g.	20700	Pct c/ 400 g	12,70	NATUMILK	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
16	Macarrão tipo espaguete: com ovo, formato espaguete com prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 500 g	5900	Pct c/ 500g	3,10	BRANDINI	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
17	Macarrão tipo sopa: formato em conchas com prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 500 g	5900	Pct c/ 500g	3,25	LISBOMASSA	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
18	Milho branco: De primeira qualidade 500 gr.	5850	Pct c/ 500grs	3,00	CAMIL	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
19	óleo vegetal: vegetal comestível de soja, com gramatura de 900ml.	2710	Fr c/ 900ml	6,35	SOYA	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
20	ovo de galinha: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos.	886	Unid.	17,80	SÃO PEDRO	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
21	pão francês: tipo massa fina, ingredientes, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e agua, peso 50gr.	84860	Unid.	0,41	REGIONAL	JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
22	sal: tipo refinado, iodado, culinária em geral, pacote de 1kg.	50	Kg	1,25	CAIÇARA	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME

23	Tempero completo: com sal/cebola e alho, preparado para consumo, com prazo de validade visível.	340	Kg	3,40	ARISCO	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
24	Vinagre: 4.46° acidez, garrafa com 750mL	350	Garrafa/ 750 ml	2,60	MINHOTO	JP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME
ITEM	**DESCRIÇÃO – LOTE II - MERENDA ESCOLAR - PNAE**	QUANT	UNID	P. UNIT	MARCA	FORN
01	Achocolatado em pó: Enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio, sem açúcar instantâneo, embalagem lata ou pacote peso 400 g	3990	Pacote c/400 g	R$ 8,35	MAGICO	J P DOS SANTOS COMERCIO
02	Açúcar cristal: branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre da umidade e fragmentos estranhos	4670	kg	R$ 3,70	ITAMARATI	JARAGUARA
03	arroz: agulha tipo 1, longo fino, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original 1 kg.	7780	kg	R$ 4,35	BRILHANTE	JARAGUARA
04	biscoito doce: apresentação quadrado, sabor maisena, classificação doce, característica adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400grs (pacote	10090	Pacote c/400 g	R$ 5,10	TRIGOLINO	JARAGUARA
05	Biscoito salgado: apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400grs (pacote).	18860	Pacote c/400 g	R$ 4,60	TRIGOLINO	J P DOS SANTOS COMERCIO
06	Canela em pó: De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, isento de fungos, parasitas, umidades ou fragmentos estranhos com data de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano da data da entrega.	42	pct 30g	R$ 23,50	JANDIRA	JARAGUARA
07	Carne bovina moída: Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento.	4680	kg	R$ 14,00	FRIBOI	J P DOS SANTOS COMERCIO
08	Carne bovina: Tipo músculo, cortada em cubos, resfriada, e no máximo 10% de gordura, com cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco plástico transparente, atóxico.	2870	kg	R$ 15,60	FRIBOI	J P DOS SANTOS COMERCIO
09	Charque de carne bovina: (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 g.	5100	kg	R$ 33,00	AMAZONAS	J P DOS SANTOS COMERCIO
10	colorau: De primeira qualidade 100 gr.	1700	kg	R$ 20,00	DONA CARMINHA	JARAGUARA
11	Conserva: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdos de b ovino, água, sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de hemoglobina e conservante nitrito de sódio.	5100	lata c/ 320 g	R$ 5,10	ANGLO	JARAGUARA
12	Extrato de tomate: ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionada sem pele e sem sementes primeira qualidade, original de fabrica 500 g	4500	cx c/350gm	R$ 6,30	QUERO	JARAGUARA
13	Farinha láctea: prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas A e D. Apresentação em pacote ou lata com 400 g. A embalagem deve estar integra com data de validade estampada na embalagem.	2130	pacote c/ 400 g	R$ 7,85	NUTRIBOM	J P DOS SANTOS COMERCIO
14	Feijão Carioquinha: tipo 1, pacote 1 kg.	5100	kg	R$ 13,20	DA CASA	J P DOS SANTOS COMERCIO
15	Frango: congelado (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica, caixa com 18 k.	2930	kg	R$ 8,95	MARINGÁ	J P DOS SANTOS COMERCIO
16	Goiabada	2550	PCT 300G	R$ 3,00	QUERO	JARAGUARA
17	Leite em pó integral: prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Apresentação em pacote com 400 g.	10700	Pct c/ 400 g	R$ 12,70	NATUMILK	J P DOS SANTOS COMERCIO
18	Macarrão tipo espaguete: com ovo, formato espaguete com prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 500 g	5900	Pct c/ 500g	R$ 3,10	BRANDINI	JARAGUARA
19	Macarrão tipo sopa: formato em conchas com prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 500 g	5900	PCT 300G	R$ 3,20	FORTALEZA	JARAGUARA
20	Milho branco: De primeira qualidade 500 gr.	2925	Pct 200g	R$ 2,80	YOKI	JARAGUARA
21	óleo vegetal: vegetal comestível de soja, com gramatura de 900ml.	2200	Fr c/ 900ml	R$ 6,35	CONCORDIA	J P DOS SANTOS COMERCIO
22	ovo de galinha: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos.	890	cartela c/30 und.	R$ 17,80	REGIONAL	J P DOS SANTOS COMERCIO
23	pão francês: tipo massa fina, ingredientes, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e agua, peso 50gr.	84860	Unid.	R$ 0,41	REGIONAL	JARAGUARA
24	Sal: tipo refinado, iodado, culinária em geral, pacote de 1kg, embalagem plástica transparente, original de fabrica.	50	kg	R$ 1,25	MIMOSAL	JARAGUARA
25	Suco de Frutas: concentrado de goiaba, caju ou laranja com prazo de validade visível.	3500	garraf c/ 500 ml	R$ 6,10	JANDIRA	JARAGUARA
26	Tempero completo: com sal/cebola e alho, preparado para consumo, com prazo de validade visível.	340	kg	R$ 3,40	ARISCO	J P DOS SANTOS COMERCIO
27	Vinagre: 4.46° acidez, garrafa com 750mL. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data da entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	350	Garrafa/ 750 ml	R$ 2,60	VIRROSAS	J P DOS SANTOS COMERCIO

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 15 de março de 2017.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AEB1C8B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:

"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas caso se concretizem.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público, ações emergenciais.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:
a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL - Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória à inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*
Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018
(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como

receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Liquida corresponde a divida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três

Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
g) Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e

h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinqüenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2018

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto - PIB para o exercício de 2018 e indica as metas de 2019 e 2020. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são R$ 74 mil, R$ 1,09 milhão e R$ 2,15 milhões, respectivamente. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

Quanto ao Resultado Nominal, às metas projetadas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são R$ -68,6 mil, R$ -46 mil e R$ -48,2 mil, respectivamente, o que demonstra que, ano após ano, a Divida Consolidada Liquida tem seu saldo reduzido.

As metas para a Dívida apresentadas na tabela abaixo, apontam para a redução crescente e significativa do estoque da dívida, que tem sua origem no reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico.

AMF – Demonstrativo / art. 4, §1 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita Total	33.974,063	32.511.065	0,034	36.303.798	33.244.476	0,035	38.834.920	34.030.909	0,037
Receita Primária (I)	33.930.249	32.469.137	0,034	36.258.888	33.203.350	0,035	38.788.842	33.990.531	0,037
Despesa Total	33.974,063	32.511.065	0,034	36.303.798	33.244.476	0,035	38.834.920	34.030.909	0,037
Despesa Primária (II)	33.930.174	32.469.066	0,034	36.257.793	33.202.347	0,035	38.786.697	33.988.651	0,037
Resultado Primário (I-II)	74.	71	0,000	1.095	1.003	0,000	2.146	1.880	0,000
Resultado Nominal	-68.593	-65.639	0,000	-46.005	-42.128	0,000	-48.223	-42.258	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.911.316	1.829.010	0,002	1.865.311	1.708.121	0,002	1.817.088	1.592.308	0,002
Dívida Consolidada Liquida	898.466	859.776	0,001	852.461	780.624	0,001	804.238	704.751	0,001

Nota: Para o cálculo das metas analisados os cenários socioeconômicos na fazenda estadual e municipal, além de serem utilizados parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados, dentre os quais citamos:

- crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e suas projeções estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Governo Federal, e pela Secretaria de Planejamento - SEPLANCTI, no âmbito estadual;
- projeção do índice de inflação e da taxa de câmbio e de juros disponibilizadas pelo Governo Federal;
- e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE.

Além desses, outros parâmetros são levados em conta nesta análise, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, repartindo na receita dos municípios; etc.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,5	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida liquida do Governo (média % anual)	11,50	11,00	9,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,5	3,7	3,8
Inflação Médica (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	**99.944.787.750**	**102.443.407.444**	**105.106.936.037**

Fonte: IBGE, BC, LDO Federal e SEPANCTI/DEPI

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	**35.429**	**37.914**	**40.415**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.060**	**1.133**	**1.213**
IMPOSTOS	**1.035**	**1.106**	**1.184**
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	**796**	**850**	**909**
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4	4	4
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	789	843	902
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	43	44	45
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	746	799	857
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2	2	2
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**239**	**256**	**275**
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	239	256	275
TAXAS	**25**	**27**	**29**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0**	**0**	**0**
RECEITA PATRIMONIAL	**44**	**45**	**46**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**33.672**	**36.067**	**38.670**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**33.672**	**36.067**	**38.670**
Transferências da União	12.443	13.328	14.290
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.726	11.489	12.318
Corta – Parte do Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Corta – Parte do Royalties – Excedentes da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota – Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	84	91	97
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	0	0
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.244	1.333	1.429
Transferências dos Estados	6.627	7.098	7.611
Cota Parte do ICMS	6.483	6.944	7.445
Transferências de Rec. Do Fundo de Manutenção e Des. da Ed. Básica - FUNDEB	14.602	15.641	16.770
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**653**	**669**	**686**
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	**0**	**0**	**0**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.133**	**1.161**	**1.192**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**1.133**	**1.161**	**1.192**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.133	1.161	1.192
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUB TOTAL	**36.562**	**39.076**	**41.807**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	2.588	2.772	2.972
TOTAL GERAL	**33.974**	**36.304**	**38.835**

Fonte: Projeção do Balanço Geral do Município.

ANEXO DE METAS FÍSICAS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

Este demonstrativo visa ao cumprimento do §2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere à LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2016 da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2016.

As variações negativas apresentadas no demonstrativo abaixo são decorrentes da grave crise econômica que o país atravessa que levou a frustração das receitas tributárias da União, Estados e Municípios naquele exercício.

AMF – Demonstrativo II
LRF, art. 4, §2º, inciso I R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas Em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	32.859.232	0,042	29.770.567	0,031	-3.088.664	-9,40

Receita Primária (I)	32.811.539	0,041	29.728.034	0,031	-3.083.505	-9,40
Despesa Total	30.058.497	0,038	29.599.269	0,031	-459.229	-1,53
Despesa Primária (II)	30.018.750	0,038	29.599.269	0,031	-419.481	-1,40
Resultado Primário (I-II)	2.446.327	0,003	128.766	0,000	-2.317.561	-94,74
Resultado Nominal	80.041	0,000	687.399	0,001	607.358	758,81
Divida Pública Consolidada	2.125.365	0,003	1.955.205	0,002	-170.160	-8,01
Divida Consolidada Líquida	0	0,003	967.059	0,001	967.059	-

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

De acordo com o §2º, item II, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrativos a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III
LRF, art. 4, §2º, inciso II R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	30.804.567	29.770.567	-3,36	31.647.415	6,30	33.974.063	7,35	36.303.798	6,86	38.834.920	6,97
Receita Primária(I)	30.759.857	29.728.034	-3,35	31.597.176	6,29	33.930.249	7,38	36.258.888	6,86	38.788.842	6,98
Despesa Total	28.178.961	29.599.269	5,04	31.647.415	6,92	33.974.063	7,35	36.303.798	6,86	38.834.920	6,97
Despesa Primária(II)	28.141.699	29.599.269	5,18	31.597.442	6,75	33.930.174	7,38	36.257.793	6,86	38.786.697	6,97
Resultado Primário(I-II)	2.618.158	128.766	-95,08	-266	-100,21	74	-127,94	1.095	1.372,99	2.146	95,93
Resultado Nominal	-920.356	687.399	-174,69	-967.059	-240,68	-68.593	-92,91	-46.005	-32,93	-48.223	4,82
Dívida Pública Consolidada	1.955.205	1.995.205	0,000	1.905.232	-2,56	1.911.316	0,32	1.865.311	-2,41	1.817.088	-2,59
Dívida Consolidada Líquida	279.660	967.059	245,80	912.145	-5,68	898.466	-1,50	852.461	-5,12	804.238	-5,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	41.440.000	31.050.702	-25,07	31.647.415	1.92	32.511.065	2,73	33.244.476	2,26	34.030.909	2,37
Receita Primária(I)	41.379.854	31.006.340	-25,07	31.597176	1,91	32.469.137	2,76	33.203.350	2,26	33.990.531	2,37
Despesa Total	37.907.890	30.872.037	-18,56	31.647.415	2,51	32.511.065	2,73	33.244.476	2,26	34.030.909	2,37
Despesa Primária(II)	37.857.763	30.872.037	-18,45	31.597.442	2,35	32.469.066	2,76	33.202.347	2,26	33.988.651	2,37
Resultado Primário(I-II)	3.522.091	134.303	-96,19	-266	-100,20	71	-126,74	1.003	1.309,56	1.880	87,49
Resultado Nominal	-1.238.114	716.957	-157,91	-967.059	-234,88	-65.639	-93,21	-42.128	-35,82	-42.258	0,31
Dívida Pública Consolidada	2.630.249	2.039.279	-22,47	1.905.232	-6,57	1.829.010	-4,00	1.708.121	-6,61	1.592.308	-6,78
Dívida Consolidada Líquida	264.830	1.008.642	280,86	912.145	-9,57	859.776	-5,74	780.624	-9,21	704.751	-9,72

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Evolução do Patrimônio Líquido
2018

(Art. 4, §2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o §2º, item III, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2014 a 2016, que apresentou um crescimento de aproximadamente 9% no período.

Deixamos de informar o patrimônio do regime previdenciário em razão do município não possuir regime próprio de previdência.

AMF – Demonstrativo IV
LRF, art. 4, §2º, inciso III R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	10.288.575	100,00	8.525.884	100,00	0	-
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	-
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	-
TOTAL	10.288.575	100,00	8.525.884	100,00	0	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos
2018

(Art. 4, §2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Segundo o art. 4º, §2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio publico para o financiamento de despesas corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2014 a 2016 não ocorreu movimento de alienação de ativos.

AMF – Demonstrativo V
LRF, art. 4, §2º, inciso III R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS LÍQUIDAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdências dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2018

(Art. 4, §2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 4º, estabelece que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do ultimo bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do ultimo bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
2018

(Art. 4, §2º, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita visa atender ao art. 4ª, §2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e de outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2018 a 2020.

AMF – Demonstrativo VI
LRF, art. 4, §2º, inciso V R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL						-

ANEXOS DE METAS FÍSICAS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2018

(Art. 4, §2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF correspondente ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão de despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das mentas estabelecidas na presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 180/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 29 de maio de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0F57A953

